

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TP 007/2021 - CPL	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	4
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210162	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109 E 111 / 2021	4
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 312/2015 DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	5
PORTARIA DE LICENÇA DE SERVIDOR	7
PORTARIA Nº 204/2021 - EXONERAÇÃO	9
PORTARIA Nº 205/2021 - EXONERAÇÃO	9
PORTARIA Nº 206/2021 - NOMEAÇÃO	9
PORTARIA Nº 207/2021 - NOMEAÇÃO	9
PORTARIA Nº 208/2021 - NOMEAÇÃO	9
PORTARIA DE FÉRIAS Nº203 /2021	10
PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 107 E 106 / 2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA CC 04/2021	11
EXTRATO DE ADITIVO	11
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 30 DE JULHO DE 2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	14
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	14
EXTRATO DE CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.210521.17.022021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - SAAE	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021-SEMAD	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMUS	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-SEMED	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021-SEMAS	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021-SEMAD	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMED	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-SEMUS	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021-SEMAS	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - SEMAD	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021/SRP/PMFN	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 039/2021/SRP/PMFN	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - SRP	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - SRP	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	45
PORTARIA Nº 319/2021	45
PORTARIA Nº 321/2021	45
PORTARIA Nº 323/2021	45
PORTARIA Nº 324/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	46
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PML.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PA Nº 098/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	46
DECRETO Nº 20 DE 30 DE JULHO DE 2021	46
PORTARIA Nº 461/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021	48
PORTARIA Nº 462/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021	48
PORTARIA Nº 463/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021	48
PORTARIA Nº 468/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	49
EXTRATO RATIFICAÇÃO	49
EXTRATO RATIFICAÇÃO	49
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021.	49
EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021.	50
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	51
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	52
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	52
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 -2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	53
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE	53
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	54
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	55
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	56
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	58
AVISOS DE LICITAÇÃO	58
DECRETO Nº 40/2021 - GABINETE DO PREFEITO	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	58
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021	58
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021	59
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 001/2021	59
AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL	59
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL	60
ADESÃO Nº 011/2021 - CPL/SRM- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	70
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021/PMTF.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PMT	71
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT	71
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT	71
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMT	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	72
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2021	72
ADJUDICAÇÃO PE 019/2021	72
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021	72
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021.	73
RESULTADO LICITAÇÃO PE 019/2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	76
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2021-CPL/PMDB.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	76
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021	76
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021	76
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021	77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços de estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19 no município de Agua Doce do Maranhão.

Quantidade: 1.

Unidade de Fornecimento: Unidade.

Valor Referência 1.182.500,00

Valor Final: 1.100.000,00

Valor Total: 1.100.000,00

Situação: Homologado em 30/07/2021 09:59:19 Por: Thalita e Silva Carvalho Dias.

Nome da Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI.

Modelo: N/C

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 89f590637edefe160b217d687eddbfda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 23020900/2021

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E ARMARINHO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2021/CPL/ANAPURUS**, para que a **Adjudicação**, em favor das empresas: **A. DE S. TELES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.831.939/0001-11, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 19ª, Centro, Chapadinha/MA, valor global de R\$ 715.178,55 (Setecentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **C. N. DE SOUSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.319.616/0001-79, estabelecida na Rua do Comercio, nº 203, Centro, Chapadinha/MA, valor global de R\$ 304.639,20 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **A. PEREIRA DA SILVA ALIMENTOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.330.917/0001-01, estabelecida na Rua Oseas Vieira Passos, nº 115, Santo Antônio, Anapurus/MA, valor global de R\$ 757.665,40 (Setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogeia, 246, Centro, Lago da Pedra/MA, valor global de R\$ 253.066,52 (Duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **FRANCINALDO FONSECA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.849.239/0001-15, estabelecida na Av. Cotorno Sul, nº 25, Qd 26, Parque Jaguaré, Paço do Lumiar/MA, valor global de R\$ 399.479,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais); **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.612.251/0001-80, estabelecida na Av. Jose Caetano, nº 70 A, Centro, Chapadinha/MA, valor global de R\$ 937.482,75 (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.182.714/0001-99, estabelecida na Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA, valor global de R\$ 566.178,08 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos) e **F. LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.412.788/0001-06, estabelecida na Rua Marcelino Monteles, nº 241, Letra A, Centro, Anapurus/MA, valor global de R\$ 1.238.456,10 (Hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), produza seus efeitos jurídicos.

Anapurus/MA, 29 de março de 2021.

ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: c3216fe31979021d7dfb16e06cdd2200*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TP
007/2021 - CPL**

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 007/2021 - CPL. A Secretaria Municipal de Finanças e Receitas de Arame /MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo Administrativo: nº 00000086/2021, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, homologa (de acordo com o **inciso VI do Artigo 43 da 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**) a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - JOSÉ MICHAEL

BARROS DE PAIVA, Autorizando a Contratação de escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria Jurídica em procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Arame-MA, pelo valor de R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Termo de Adjudicação de 22/07/2021, **CASTRO COQUEIRO PENHA & VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 36.377.193/0001-41 - com sede na Av. Vale do Pimenta parte 2 Nº 6, Olho D'água, São Luís - MA, CEP 65.066-160, neste ato representada pelo Sr. VICTOR DOS SANTOS VIÉGAS, residente na Rua Apolinário Carvalho (19), quadra 35 Nº 06, Cohama, São Luís - MA, CEP 65.074-370, portador do CPF 013.495.103-43. Arame - MA, 26 de Julho de 2021. Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro -- Secretário Municipal de Finanças e Receitas.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 46edbae5b79a2ef1d11f9d041ef602d1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210072

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210072 referente à Dispensa de Licitação Nº 007/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Lázaro Ruben Garcia Matias, inscrito(a) no CPF 065.332.261-50, com sede na Rua 13 de Maio, S/N, Centro - CEP: 65.945-000 Arame - MA, Secretário de Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Marcelo da Silva Sousa 60180598650, inscrito(a) no CNPJ 40.550.988/0001-87, com sede na Rua Barão de Grajaú, Nº 150, Centro - CEP: 65.945-000 - Arame-MA, representado por Marcelo da Silva Sousa, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000044/2021, DL Nº 007/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2021. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 31.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - CPF: 065.332.261-50 - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e Marcelo da Silva Sousa, CPF: 601.805.983-50 - Representante pela Contratada. ARAME - MA. 30 de Julho de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210073

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210073 referente à Dispensa de Licitação Nº 007/2021 - DIV. O Município de ARAME, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, Nº 35 - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, representado por Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro, inscrito(a) no CPF 024.717.043-79, com sede na Rua Rio Branco Nº 23, Centro - CEP: 65.945-000 Arame - MA, Secretário de Municipal de Obras e Urbanismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Barão, S/Nº Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MACNPJ 12.542.767/0001-21, representada neste ato pelo Sr. Elizeu Chaves Albuquerque portador do CPF Nº 874.371.121-91, residente na Pç. Do mercado S/N, Secretário Municipal de

Educação e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS CNPJ 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA representada neste ato pelo Sr. Osmar da Silva Lima, portador do CPF 805.046.553-53, com sede na Rua 7 de Setembro Nº 37, Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos doravante denominados CONTRATANTES, e Marcelo da Silva Sousa 60180598650, inscrito(a) no CNPJ: 40.550.988/0001-87, com sede na Rua Barão de Grajaú, Nº 150, Centro - CEP: 65.945-000 - Arame-MA, representado por Marcelo da Silva Sousa, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000044/2021, DL Nº 007/2021 - DIV; **ESPÉCIE:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 31.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO- CPF 024.717.043-79, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE CPF Nº 874.371.121-91, Secretário Municipal de Educação -Osmar da Silva Lima, CPF 805.046.553-53, Secretário Municipal de Administração e Rec. Humanos - pela Contratante e Marcelo da Silva Sousa, CPF: 601.805.983-50 - Representante pela Contratada. ARAME - MA. 30 de Julho de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a42a3d3dae3a4c52ae8b478169d95e05

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210162

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210162 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 007/2021-CPL. OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria Jurídica em procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Arame-MA. VALOR TOTAL: R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0301.041230056.2.005 Manutenção e Func. da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 78.000,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, inscrito no CPF: 024.717.043-79 - Secretário Municipal de Finanças e Receitas pela CONTRATANTE, e CASTRO COQUEIRO PENHA & VIEGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 36.377.193/0001-41 - neste ato representada pelo Sr. VICTOR DOS SANTOS VIÉGAS, inscrito no CPF: 013.495.103-43, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021.

Arame - MA, 30 de Julho de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 07d2b77c81d4056e771f7258b59cd533

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109 E 111 / 2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 109 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora, **SIBERENE DE SOUSA SOARES SILVA**, portadora do CPF: 064.799.523-91 e RG nº 19214694-7, do cargo de **PROFESSORA NÍVEL MÉDIO I, a qual foi nomeada pela portaria nº 413/2006, junto a Secretaria de Educação deste Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 23 de julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 111 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, **ANTONIO SIMONIO DE ALMEIDA SOBRINHO, conforme Decisão Judicial nº 0016057-97.2018.5.16.0000 (AR)** portador do CPF: 727.112.723-20 e RG nº 1763342, do cargo de **PROFESSOR, o qual foi nomeado, junto a Secretaria de Educação deste Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 23 de julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 0b4e3cf14995e01ba244d0e81b9bb8e2

REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 312/2015 DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 312/2015
DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser aplicada no teor dos seguintes dispositivos.

Art. 2º - O Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame será através de:

I - políticas Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se, em

todas elas, o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária, favorecendo o desenvolvimento humano e integral da criança e do adolescente;

II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que delas necessitam;

III - serviços especiais, como:

- prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e quaisquer outras formas;
- identificação e localização de pais responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- proteção jurídico-social.

Art. 3º - Ficam criados no Município de Arame, os serviços especiais a que alude o inciso II do artigo 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a criação de programas de caráter compensatório de ausência ou influências das políticas básicas do Município sem o prévio parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mesmo em caráter de excepcionalidade.

Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expandir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos do artigo 3º.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A Política de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente será garantida através de:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente do município de Arame, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município de Arame e do Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com o que estabelece esta Lei.

II - formular e política municipal de atendimento integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com as peculiaridades das comunidades, das famílias dos grupos de vizinhança, das zonas urbanas e rural, visando o cumprimento e garantia dos seus direitos constitucionais;

III - fiscalizar ações governamentais e não governamentais, do Município de Arame, que se refere à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com trabalhos vinculados à infância, e adolescência, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente; V - divulgar todas as informações sobre a realidade da criança e do adolescente do município; VI - informar a sociedade sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente;

VII - receber, encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente fiscalizando a apuração e a execução;

VIII - estabelecer permanente entendimento com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo, podendo, até mesmo, propor, se necessário,

alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e adolescente;

IX - manter o vínculo de cooperação com o Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - incentivar os profissionais de entidades governamentais ou não governamentais, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, para uma atualização permanente;

XI - fazer visitas à Delegacia de Polícia e Entidades Governamentais e não Governamentais, que prestem atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

XII - aprovar os registros de inscrições e alterações subsequentes, previstos em Lei, entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno;

XIII - captar recursos, gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência e formular o Plano de Aplicação dos recursos Fundo;

XIV - manter intercâmbio com entidades públicas ou particulares, locais, regionais, nacionais, internacionais envolvidas com a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVI - elaborar seu Regimento Interno.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros indicados pela Prefeitura Municipal, representando as Secretarias e Órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas, de assistência social, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e pela administração e / ou planejamento do Município.

II - 04 (quatro) membros, representando as Entidades e Movimentos da Sociedade Civil que inclua em seus objetivos a defesa proteção, assistência social e / ou atendimento dos direitos infanto-juvenis escolhidos mediante articulação do Fórum de Debates próprio.

Parágrafo 1º. Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente, oriundo da mesma Entidade, Instituição ou Movimento ao qual se vincula o titular;

Parágrafo 2º. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos membros efetivos;

Parágrafo 3º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma única recondução;

Parágrafo 4º. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por crime doloso, descumprir os deveres e obrigações de suas funções, este apurado em processo administrativo com ampla defesa e cotado pelo Conselho;

Parágrafo 5º. O Conselheiro que perder o mandato terá sua Entidade cassada do Conselho e inteligível por 04 (quatro) anos consecutivos;

Parágrafo 6º. O Cargo vago, por qualquer motivo será preenchido sempre por indicação das entidades pertinentes, mantendo-se a paridade regulamentar;

Parágrafo 7º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não farão jus a qualquer tipo de remuneração;

Parágrafo 8º. A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo seu exercício prioritário;

Parágrafo 9º. O Conselho poderá requisitar servidores públicos dos órgãos que o compõe para formação da equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 8º - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e

Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Art. 9º - O Fundo Municipal para Infância e Adolescência será constituído de;

I - 05% das receitas do FPM e do ICMS;

II - Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não governamentais;

III - Doações de pessoas físicas e jurídicas, legados;

IV - Contribuições voluntárias;

V - Produto das aplicações dos recursos disponíveis;

VI - Produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VII - Valores de multas provenientes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;

VIII - Por outros recursos que lhe forem destinados;

IX - Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional de defesa da criança e adolescente.

Art. 10º - O Fundo será gerido pelo Presidente do Conselho em conjunto com a Secretaria de Ação Social e conforme a Lei Nº 4.320/64, no que tange aos Fundos Especiais;

Art. 11º - O Fundo está obrigado a prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal, às Entidades Governamentais e não Governamentais, das quais tem recebido dotações, subvenções, ou auxílios e apresentar o balanço anual a ser divulgado a toda Comunidade do Município, através de publicações, cartazes e da rádio de Arame.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 12 - Fica criado o Conselho Tutelar de Arame, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela Sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Arame.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 13 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 14 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, inciso I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII da Lei 8.069/90;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e adolescentes;

V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de competências;

VI - Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no artigo 101, incisos I a VII, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Fiscalizar as Entidades de atendimento, conforme prevê o artigo 95 da Lei 8.069/90;

VIII - Expandir notificações;

IX - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e

ou adolescente, quando necessário;

X - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para Planos de Programas de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220 §3º inciso II da Constituição Federal;

XII - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XIII - Promover, através de seminários de demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, afim de que a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;

XIV - Promover intercâmbio com os Conselheiros Tutelares de outros municípios.

Art. 15 - O Conselho Tutelar funcionará em local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo atendimento ao público das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h de segundo a sexta-feira.

Parágrafo 1º. Nos demais horários, inclusive nos finais de semanas e feriados, permanecerá um plantão mediante escala de serviços sob orientação e responsabilidade de um dos membros titulares;

Parágrafo 2º. O Conselho Tutelar deverá fixar em sua Sede, em local visível, a escala de plantão dos seus membros com os endereços de suas residências de números de seus telefones.

SEÇÃO III

DAS ESCOLHAS DOS CONSELHEIROS

Art. 16 - O processo de eleição de data unificada é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90, Resolução nº 152/2012, alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 17 - O processo de escolha será regulamentado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Instrução equivalente ao 2º grau;

VI - Reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social e/ ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há no mínimo 02 (dois)anos;

VII - Comprovado conhecimento da Lei nº 8.069/90;

VIII - Ser referendado por Entidade de reconhecida atuação no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A verificação do preenchimento do requisito descrito no inciso VII deste artigo operar-se-á em conformidade com a Resolução expedida pelo Conselho Municipal.

Art.19 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - O exercício da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo eleito servidor público municipal ou estadual, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimento.

Art. 21 - Na qualidade de membros eleitos para o exercício de mandato, os Conselheiros não serão servidores que integram o quadro da administração municipal.

Art. 22 - Os recursos necessários à remuneração dos membros

do Conselho Tutelar e para a sua estrutura de funcionamento terão origem na dotação orçamentária do Município e serão pagos pelo Gabinete do Prefeito vinculada a Secretaria de Ação e Promoção Social, segundo valores propostos pelo Conselho de Direitos.

Art. 23 - Os membros do Conselho Tutelar cumprirão obrigatoriamente uma jornada de 08 (oito) horas ficando a cargo de o Conselho Municipal deliberar sobre o horário e o local de seu funcionamento.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 24 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - praticar ilícito penal, sendo condenado por crime ou contravenção penal;

II - faltar sem justificativa a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificadas as hipóteses previstas nos incisos anteriores, será declarado vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata para o primeiro suplente.

Art. 25 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro, ou nora, irmão, cunhado, tio, e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo 1º. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, em exercício na comarca.

Parágrafo 2º. As disposições acima se aplicam aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - A instalação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente dar-se-á no prazo 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 27 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua posse, o Conselho Municipal aprovará seu Regime Interno.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais e decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 29 - O Poder Publico Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários para o funcionamento do Conselho de Direito e do Conselho Tutelar.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de junho de 2015.

Marcelo Lima de Farias

Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 078b4a196388c5470558d94ebdf628cc

PORTARIA DE LICENÇA DE SERVIDOR

PORTARIA DE LICENÇA Nº 107 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA MARIA PEREIRA DO VALE**, inscrita no CPF: 681.674.823-91., Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola M. Balão Mágico - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei

Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **22 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 108 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ERNANI SANTANA BARROS**, inscrita no CPF: 023.744.073-30, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com exercício na Secretaria de Obras - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **22 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 110 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA CLEUDES FERREIRA XAVIER MARTINS**, inscrita no CPF: 631.910.243-87, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Escola M. Cassimiro de Abreu - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **23 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 23 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 201/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSICLÉIA SANTOS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: 017.768.153-51, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Gonçalves Dias - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **01 (um) ano**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **26 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 26 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 202 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **MISSIVALDO COSTA PERREIRA**, inscrito no CPF: 926.155.863-34, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Maria Amália Jorge Teixeira - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **09 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 28 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 204 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARINALVA FERREIRA SAMPAIO**, inscrita no CPF: 004.817.883-79, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Zuleide Mendes, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **20 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 29 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 854952ff76610eea2978f725fc133c81

PORTARIA Nº 204/2021 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora, **GILMARA DE PAULA FREITAS**, portadora do CPF nº 628.504.073-72 e RG nº 2425730, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, a qual foi nomeado pela Portaria nº 56/2021, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 30 DE JUNHO 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 8fbca29c79749c0abf5dd0044e712a7f

PORTARIA Nº 205/2021 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora, **EDINALVA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 003.095.143-71 e RG nº 000111149799-8, do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, a qual foi nomeado pela Portaria nº 70/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 30 DE JULHO 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 07c94caef0341658fafec725e9e5747b

PORTARIA Nº 206/2021 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **ELMARA SILVA DINIZ**, portadora do CPF nº 051.607.543-85 e RG nº 0361988220089, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 30 DE JULHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: ad68df51a2870c4c03ac5a987d90cd0b

PORTARIA Nº 207/2021 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sra. **GILMARA DE PAULA FREITAS**, portadora do CPF nº 628.504.073-72 e RG nº 2425730, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 30 DE JULHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 9a70318dc3637a108e2f46a08a33629b

PORTARIA Nº 208/2021 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sra. **EDINALVA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 003.095.143-71 e RG nº 000111149799-8, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01

de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 30 DE JULHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 3ce0505d263be2b01630717a499a3225

PORTARIA DE FÉRIAS Nº203 /2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº203 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **GILBERTO ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF: 569.887023-34, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Dom Pedro I, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir de **28 de Julho a 26 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 29 de Julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e83abc7388608d80ede6db8ea7f3430c

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 107 E 106 / 2021

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 01 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **EDILENE VIEIRA SOUSA DE MORAIS** conforme Decisão Judicial nº0001235-46.2017.8.10.0068, fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº33/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -

MARANHÃO, 12 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 02/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **AVERLANDIA SANTOS DA SILVA** conforme Decisão Judicial nº0016332-46.2018.5.16.0000, fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº057/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 12 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 03/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **MARIA DALVENICE MUNIZ ARAUJO**, conforme Decisão Judicial nº0016194-79.2018.5.16.0000, fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº21/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 12 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 04 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **EDNA FERREIRA DA COSTA SANTOS**, conforme Decisão Judicial nº0016104-71.2018.5.16.0000 (AR), fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº159 /2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 12 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 05 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **LAUDECIR BRANDÃO DE ABREU**, conforme Decisão Judicial nº0016333-312018.5.160000 (AR), fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº093/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 12 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 107/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA**, conforme Decisão Judicial nº0047432020 (000123-31.2017.8.10.0068) fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº 076/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 26 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 106/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **NECY MACHADO DA SILVA**, conforme Decisão Judicial nº 1214-70.2017.8.10.0068 (12142017) fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº 047/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 26 de Julho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 804984da0a5ab330d559fdc245444ecd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA CC 04/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista à identificação de cláusulas editalícias contendo divergências no que diz respeito às parcelas de relevância e curva ABC, no tocante à Concorrência nº 04/2021 com data de realização dia 12/08/2021 - 09h00min, faz-se necessário a ALTERAÇÃO DO PRAZO para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº04/2021	Data/Hora de Abertura 08/09/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas/MA, decorrente do convênio SICONV nº 906312/2020 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, com contrapartida do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 30 de julho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes-
Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2ca304bd0fd08c6d0a5dbace301a53bf

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.040.743/0001-10. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.213,72 (cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria Assunção Silva Moraes (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **LAUDO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ESTETICA AVANÇADA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.192.075/0001-96. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de serviço de diagnóstico por

laboratório clínico e diagnóstico por anatomia, patologia e citologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.204,79 (cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Marcos Eugenio Cavalli (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **UNILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.932.401/0001-69. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.217,08 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adenilson da Costa (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTA MATILDE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.526.299/0001-00. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia, patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.295,87 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Amancia Mendes Soares de Carvalho (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **D S MIRANDA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.345.274/0001-43. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo contratado de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.213,72 (cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e dois

centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Dayanara Santana Miranda (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **E. DA FONSECA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.800.153/0001-49. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo contratado de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.180,17 (cinco mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ester da Fonseca de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.769.676/0001-68. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.084,69 (cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria de Nazareth Mendes Borges (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **M A S DE ARAUJO SERVIÇOS LABORATORIAIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.208.572/0001-72. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviço de diagnóstico por laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 13.586,42 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Marco Antonio Soares de Araújo (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 012/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **UNICLIN CLINICA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.172.783/0001-32. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviço de diagnóstico por imagem como ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma, radiografia, além de endoscopia e outros métodos diagnósticos por especialidades para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 19.593,20 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ilka Lopes Martins Santos Costa (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 016/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTA MATILDE - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.526.299/0001-00. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de serviços de diagnóstico por imagem como ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma, radiografia, além de endoscopia e outros métodos diagnósticos por especialidades para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 6.344,30 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Amancia Mendes Soares de Carvalho (Contratada).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 023/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **M. SANTOS DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.815.482/0001-54. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de serviço de internações hospitalares, ambulatorial, consultas com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde. **DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.247,90 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maelda Santos de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 417/2018 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **EDILSON DOS S. SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.629.333/0001-45. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de contratação de pessoa jurídica em serviços de consultas com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.254,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Edilson dos Santos Souza (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 418/2018 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.040.743/0002-00. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de contratação de pessoa jurídica em serviço de diagnóstico por laboratório clínico. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1 da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 8.398,89 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.0. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria Assunção Silva Moraes (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8cc3a09a7777b1aa5427e10be14c95c1

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 30 DE JULHO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSAS - MA

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação

Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Data de afixação: 30/07/2021

Data de desafixação: 14/08/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c230a1583f2f42a1ccb068a8654c23aa

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EMERSON FERNANDES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	006.275.502-15	0727/00016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que pela ausência da apresentação de nova documentação escoimada das pendências apontadas no certame, e ainda tendo em vista que a interessada não solicitou prorrogação do prazo antes concedido pelo seu enquadramento, a Comissão decide por antecipar a reabertura da sessão anteriormente marcada para o dia 06 de agosto, sendo que nesta data será feriado municipal "padroeiro da cidade". Portanto, fica determinado que a sessão de reabertura se dará no próximo dia 05 de agosto (quinta-feira) às 08h AM (oito horas da manhã), na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de julho de 2021. Jilson Silveira Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: 66e14264624de80aa6599d962c4ce4e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.210521.17.022021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.210521.17.022021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de Serviços de capacitação de servidores municipais da saúde por meio de participação no Evento - "Manejo Assistencial às Emergências Psiquiátricas e Cardiovasculares na Atenção Básica e Especializada" que será realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2021 em Dom Pedro/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte -MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021 **CONTRATADO:** ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.930.491/0001-40, com sede na AV CORONEL COLARES MOREIRA, nº 444, SALA 342B EDIF MONUMENTAL, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-441, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Elizane Lopes Macedo, portador do RG nº 0000455563950 SSPMA e CPF nº. 810.465.703-82 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 194.040,00 (Cento e noventa e quatro mil e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4999ab046ae424be6d61c3e04cd19a49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - SAAE

Referência: Pregão Presencial 002/2021.

OBJETO: Aluguel de caminhão hidrojetado para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13), visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021/2022, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2-066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00, sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **C.S. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Cristielton Soares Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 0456317520120 SESP - MA e do CPF nº 664.467.083 - 00. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 30 de julho de 2021. James Dean Barbosa Oliveira,
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 3dae4b388a628f938d8b3427360c5897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0202 SADIF - SEC. UM. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E FINANÇAS; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 121 Planejamento e Orçamento; **Programa:** 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **Funcional:** 04.121.0007.2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.00. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de Julho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 5cf25c4ad290b9c63066a36b82bb1d0e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 Saúde; **Subfunção:** 301 Atenção Básica; **Programa:** 0090 Gestão da Política de Saúde; **Funcional:** 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; **Programa:** 1100 Programa Combate ao Covid-19; **Funcional:** 10.301.1100.2215 Enfrentamento COVID-19; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; **Programa:** 2272 Gestão e Administração do Programa PAB FIXO; **Funcional:** 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.00; **Subfunção:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programa:** 0428 Assistência Médica e Sanitária; **Funcional:** 10.302.0428.2047 Manut Func do Hospital e Postos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14. **SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES**

MODESTO, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de Julho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 37116fa99cf431dade8a2d3bc4192c83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0203 Sec Mun de Educação; **Função:** 12 Educação; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0120 Gestão da Política da Educação; **Funcional:** 12 122 0120 2023 0000 Manut. e Func. da Sec. de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01; **Subfunção:** 361 Ensino Fundamental; **Programa:** 0188 Ensino Regular; **Funcional:** 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de Julho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: bbde902812fe66ad8cabea8b2fe7f73c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.750,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade**

Orçamentária: 0210 Sec. Mun. de Assistência Social e Segurança Alimentar; **Função:** 08 Assistência Social; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0050 Gestão da Política de Assistência Social; **Funcional:** 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de Assist. Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **Unidade Orçamentária:** 0211 Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 Assistência Social; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0050 Gestão da Política de Assistência Social; **Funcional:** 08.122.0050.2043 Manut Func do Fundo Mun. de Assist. Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2082 Manut Func do Programa SCFV; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2085 Manut Func do Programa PBV III; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2086 Manut Func do Programa CRAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2087 Manut Func do Programa PBF; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo; **Subfunção:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; **Programa:** 0053 Atenção à Criança; **Funcional:** 08.243.0053.2045 Manut Func do Programa Criança Feliz; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de Julho de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: d50535434d524983478053cd2db0d76e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km 40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 338.015,64 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02 02 SADIF - SEC. UN. DE ADMISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E FINANÇAS; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 121 Planejamento E Orçamento; **Programa:** 0007 Administração E Planejamento; **Funcional:** 04 121 0007 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.00. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE SILVA VARÃO**, portador do CPF sob nº 000.966.453-00, e do RG nº 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de Julho de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: fac0ed729701537cb1f26fa6074b2028*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km 40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.351,26 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0203 Sec Mun de Educação; **Função:** 12 Educação; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0120 Gestão da Política da Educação; **Funcional:** 12 122 0120 2023 0000 Manut. e Func. da Sec. de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01; **Subfunção:** 361 Ensino Fundamental; **Programa:** 0188 Ensino Regular; **Funcional:** 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.01. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE SILVA VARÃO**, portador do CPF sob nº 000.966.453-00, e do RG nº 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de Julho de 2021.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 3c08a772103a0d7e0b0d2aa19ef5b10c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km 40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.240,33 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 Saúde; **Subfunção:** 301 Atenção Básica; **Programa:** 0090 Gestão da Política de Saúde; **Funcional:** 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; **Programa:** 1100 Programa Combate ao Covid-19; **Funcional:** 10.301.1100.2215 Enfrentamento COVID-19; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo F.R. 0.1.14; **Programa:** 2272 Gestão e Administração do Programa PAB

FIXO; **Funcional:** 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB
FIXO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de
consumo F.R. 0.1.00; **Subfunção:** 302 Assistência Hospitalar e
Ambulatorial; **Programa:** 0428 Assistência Médica e Sanitária;
Funcional: 10.302.0428.2047 Manut Func do Hospital e
Postos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de
consumo F.R. 0.1.14. **SIGNATÁRIOS:** JAIME MAGALHÃES
MODESTO, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG
nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE
SILVA VARÃO**, portador do CPF sob nº 000.966.453-00, e do
RG nº 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro
Novo do Maranhão/MA, 20 de Julho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 4715e893c7aa673a43618772901444fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021, CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-SEMAS. PARTES:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a
empresa **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km
40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de
Materiais de Construção, para atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como
órgãos participantes as Secretarias Municipais de
Administração, Comércio, Indústria, Finanças e
Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência
Social. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.208,82 (SESSENTA E SETE
MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS
CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 0210 Sec. Mun.
de Assistência Social e Segurança Alimentar; **Função:** 08
Assistência Social; **Subfunção:** 122 Administração Geral;
Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social;
Funcional: 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de
Assist. Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de
consumo; **Unidade Orçamentária:** 0211 Fundo Municipal de
Assistência Social; **Função:** 08 Assistência Social; **Subfunção:**
122 Administração Geral; **Programa:** 0050 Gestão da Política
de Assistência Social; **Funcional:** 08.122.0050.2043 Manut
Func do Fundo Mun. de Assist. Social; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2082
Manut Func do Programa SCFV; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2085
Manut Func do Programa PBV III; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2086
Manut Func do Programa CRAS; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 Material de consumo; **Funcional:** 08.122.0050.2087
Manut Func do Programa PBF; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 Material de consumo; **Subfunção:** 243 Assistência à
Criança e ao Adolescente; **Programa:** 0053 Atenção à Criança;
Funcional: 08.243.0053.2045 Manut Func do Programa
Criança Feliz; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 Material de
consumo. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES
DE FRANCA, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do
RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE
SILVA VARÃO**, portador do CPF sob nº 000.966.453-00, e do
RG nº 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro
Novo do Maranhão/MA, 20 de Julho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 19231f436ca7d33aff6a6071871e6e5b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - SEMAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021, CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - SEMAD. PARTES:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a
empresa **N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
00.074.332/0001-10, com sede na Avenida Contorno, nº 1200-
A, sala 01, Loteamento Bequimão, Rio Anil, São Luís/MA, CEP
nº 65.061-670. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para
recuperação e manutenção de poços tubulares com reposição
de peças, para atender as demandas do município de Centro
novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações
técnicas e quantitativos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº009/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, e
Processo Administrativo nº 011/2021 da Prefeitura Municipal
de Pindaré Mirim. **VALOR GLOBAL:** R\$ 418.085,12
(quatrocentos e dezoito mil oitenta e cinco reais e doze
centavos). **PRAZOS: VIGÊNCIA: 250 (DUZENTOS E
CINQUENTA) DIAS. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150
(CENTO E CINQUENTA) DIAS. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02 13 SEMOT -
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Função: 15 Urbanismo - Subfunção: 451 Infraestrutura
Urbana Programa: 0323 PLANEJAMENTO URBANO
Funcional: 15 451 0323 2058 0000 OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - P. Jurídica. Fonte de Recurso: 0.1.00.
SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS,
portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº
019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOÃO JOSÉ
MONTEIRO LOPES**, brasileiro, portador da Carteira de
Identidade nº 000013994393-5 SSP/MA, e do CPF nº
149.622.682-87, pela Contratada. Centro Novo do
Maranhão/MA, 26 de Julho de 2021.**

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 34c53cc1ec4ef770a3eb4cd7241707d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021/SRP/PMFN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 038/2021/SRP/PMFN

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais para o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro - Feira Nova do Maranhão/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M. DE LOURDES RODRIGUES AMORIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.733.853/0001-44**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

PASSAGENS TERRESTRES					
ITEM	DESTINOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Feira Nova do Maranhão - MA/Carolina - MA.	UNID	50	R\$64,00	R\$3.200,00
2	Carolina - MA/Feira Nova do Maranhão - MA.	UNID	50	R\$64,00	R\$3.200,00
3	Feira Nova do MA - MA/Imperatriz - MA.	UNID	500	R\$87,00	R\$43.500,00
4	Imperatriz - MA/Feira Nova do MA - MA.	UNID	500	R\$87,00	R\$43.500,00
5	Balsas - MA/São Luis - MA.(Executivo)	UNID	200	R\$193,00	R\$38.600,00
6	Balsas - MA/São Luis - MA. (Leito)	UNID	100	R\$252,00	R\$25.200,00
7	São Luis -MA/Balsas - MA.(Executivo)	UNID	200	R\$193,00	R\$38.600,00
8	São Luis - MA/Balsas - MA. (Leito)	UNID	100	R\$252,00	R\$25.200,00
9	Riachão -MA/Goiania - GO. (Executivo)	UNID	30	R\$292,00	R\$8.760,00
10	Riachão -MA/Goiania -GO. (Leito)	UNID	20	R\$357,00	R\$7.140,00
11	Goiania - GO/Riachão -MA. (Executivo)	UNID	30	R\$292,00	R\$8.760,00
12	Goiania - GO/Riachão -MA.(Leito)	UNID	20	R\$357,00	R\$7.140,00
13	Riachão -MA/Brasilia - DF. (Executivo)	UNID	30	R\$305,00	R\$9.150,00
14	Riachão -MA - MA/Brasilia - DF. (Leito)	UNID	20	R\$352,00	R\$7.040,00
15	Brasilia - DF/Balsas -MA. (Executivo)	UNID	30	R\$321,00	R\$9.630,00
16	Brasilia - DF/Balsas -MA.(Leito)	UNID	20	R\$372,00	R\$7.440,00
17	Balsas -MA/Teresina - PI. (Executivo)	UNID	80	R\$193,00	R\$15.440,00
18	Balsas -MA/Teresina - PI (Leito)	UNID	30	R\$221,00	R\$6.630,00
19	Teresina - PI/Balsas -MA.(Executivo)	UNID	80	R\$193,00	R\$15.440,00
20	Teresina - PI/Balsas -MA. (Leito)	UNID	30	R\$221,00	R\$6.630,00
21	Riachão - MA/Araguaina - TO	UNID	50	R\$82,00	R\$4.100,00
22	Araguaina - TO/Riachão - MA.	UNID	50	R\$82,00	R\$4.100,00
23	Feira Nova do MA-MA/ Balsas-MA	UNID	500	R\$57,00	R\$28.500,00
24	Balsas-MA/Feira Nova do MA-MA	UNID	500	R\$57,00	R\$28.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$395.400,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.733.853/0001-44	RAZÃO SOCIAL: M. DE LOURDES RODRIGUES AMORIM - ME
----------------------------	---

ENDEREÇO: AV. GOV. LUIZ ROCHA, Nº 250, BOX 02, BAIRRO POTOSI, BALSAS - MA	
TELEFONE: (99) 99137-1195	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rosalourdessubagenciabalsas@gmail.com	REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM
RG Nº 304027 SEJSP/TO	CPF Nº 629.444.793-34

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas

Feira Nova do Maranhão/MA, 15 de abril de 2021.

Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M. DE LOURDES RODRIGUES AMORIM - ME
CNPJ sob o nº 08.733.853/0001-44
MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM
CPF nº 629.444.793-34 e RG nº 304027 SEJSP/TO
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2792690a35fd905db3b430f08f7ecb14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº
039/2021/SRP/PMFN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº
039/2021/SRP/PMFN

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais para o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro - Feira Nova do Maranhão/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **15.191.495/0001-50**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

PASSAGENS AÉREAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
25	Imperatriz - MA / São Luiz - MA	UNID	30	R\$1.000,00	R\$30.000,00
26	São Luiz - MA / Imperatriz - MA	UNID	30	R\$1.000,00	R\$30.000,00
27	Imperatriz - MA / Brasília - DF	UNID	15	R\$2.100,00	R\$31.500,00
28	Brasília - DF / Imperatriz - MA	UNID	15	R\$2.100,00	R\$31.500,00
29	Imperatriz - MA / São Paulo - SP	UNID	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
30	São Paulo - SP / Imperatriz - MA	UNID	5	R\$1.800,00	R\$9.000,00
31	São Luiz - MA / Brasília - DF	UNID	10	R\$1.700,00	R\$17.000,00
32	Brasília - DF / São Luiz - MA	UNID	10	R\$1.700,00	R\$17.000,00
VALOR TOTAL					R\$175.000,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 15.191.495/0001-50	RAZÃO SOCIAL: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
ENDEREÇO: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 730, CENTRO, IMPERATRIZ - MA	
TELEFONE: (99) 3525-6503 / (99) 3525-6503	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: KAMILA OLIVEIRA VIANA
RG Nº 020784352002-0 SSP-MA	CPF Nº 141.942.517-09

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao

disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Feira Nova do Maranhão/MA, 15 de abril de 2021.

Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI
CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50
KAMILA OLIVEIRA VIANA
CPF nº 141.942.517-09 e RG nº 020784352002-0 SSP-MA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3c48465a74fd2771af3489ba0cb5f171

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.002/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/05/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Municipal nº 151/2021, de 01 de agosto de 2021. Dispõe sobre novas medidas de combate e prevenção à COVID-19, a serem adotadas no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, que o Estado do Maranhão encontra-se com redução considerável no número de internações o que tem levado ao governador adotar medidas mais flexíveis no combate ao Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO, que os últimos boletins epidemiológicos apontam redução de casos de COVID-19 no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

CONSIDERANDO, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 01 de agosto de 2021, o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA seguirá, integralmente, às medidas de combate ao Coronavírus estabelecidas pelo Estado do Maranhão, devendo todos os municípios observarem e cumprirem tais medidas.

Art. 2º As determinações previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, crescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2021

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0d89b6a8e9af79492310630c704afe25

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 010/2021, e a senhora: Lidayana Figueiredo Soares, Brasileira, Solteira, Empresária portadora do RG: 021473772002-6 e CPF: 023.146.163-16 representante da empresa: L. F. SOARES EIRELI - ME (LISERV) CNPJ: 28.300.102/0001-41, estabelecida à Rua Marechal Castelo Branco nº 01 sala 01 Centro de Presidente Dutra - MA, detentora do registro com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Dados da Empresa: Razão Social: L. F. SOARES - ME (LISERV)	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Inscrição Estadual: 12.535.455-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 01 sala 01 Centro de Presidente Dutra - MA	Inscrição Municipal: 00541

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal e/ou Postos Médicos todos estabelecidos no Município de Governador Archer/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua

publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	UND	50	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50
2	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	COLTENE	UND	30	R\$ 72,96	R\$ 2.188,80
3	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	110	R\$ 12,16	R\$ 1.337,60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	135	R\$ 66,56	R\$ 8.985,60
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	135	R\$ 68,36	R\$ 9.228,60
6	ALCOOL 70% 1000ML	START	LT	432	R\$ 9,63	R\$ 4.160,16
7	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	PCT	450	R\$ 23,22	R\$ 10.449,00
8	AMALGAMA CAPSULA C/50	GOLGRAN	CX	45	R\$ 575,21	R\$ 25.884,45
9	ANEST. BENZOTOP 12G	NOVA DFL	UND	180	R\$ 17,66	R\$ 3.178,80
10	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	CX	132	R\$ 198,99	R\$ 26.266,68
11	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	BRAKO	UND	45	R\$ 120,82	R\$ 5.436,90
12	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	UND	630	R\$ 6,98	R\$ 4.397,40
13	CLOREXIDINA 2% 100ML	VIC PHARMA	VD	40	R\$ 31,49	R\$ 1.259,60
14	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	PCT	900	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
15	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	BIOTEXTIL	PCT	360	R\$ 16,78	R\$ 6.040,80
16	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	KERR	PCT	50	R\$ 30,58	R\$ 1.529,00
17	ESCOVA DENTAL INF.	CONDOR	UND	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
18	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	FR	50	R\$ 32,97	R\$ 1.648,50
19	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	CX	30	R\$ 66,22	R\$ 1.986,60
20	FIO DENTAL 100MTS	HILLO	UND	450	R\$ 10,18	R\$ 4.581,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	UND	432	R\$ 7,03	R\$ 3.036,96

22	FLUOR GEL 200ML	NOVA DFL	UND	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
23	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	VD	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
24	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	GL	50	R\$ 181,40	R\$ 9.070,00
25	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	UND	90	R\$ 12,49	R\$ 1.124,10
26	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	UND	90	R\$ 60,46	R\$ 5.441,40
27	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAFVA	KIT	90	R\$ 132,41	R\$ 11.916,90
28	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 52,47	R\$ 1.574,10
29	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	SDI	CX	30	R\$ 599,89	R\$ 17.996,70
30	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	SDI	CX	30	R\$ 641,29	R\$ 19.238,70
31	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
32	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	CX	150	R\$ 138,22	R\$ 20.733,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
34	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
35	MATRIZ DE ACO 5MM	PREVEN	UND	120	R\$ 5,94	R\$ 712,80
36	MERCURIO METALICO 100G	ANIDROL	UND	30	R\$ 332,21	R\$ 9.966,30
37	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	50	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50
38	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	UND	50	R\$ 52,21	R\$ 2.610,50
39	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	FR	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
40	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	KG	CX	90	R\$ 51,70	R\$ 4.653,00
41	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	URABY	VD	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
42	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	OPALLIS	UND	50	R\$ 62,18	R\$ 3.109,00
43	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	KULZER	UND	50	R\$ 62,18	R\$ 3.109,00
44	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS WHITE	PCT	220	R\$ 5,66	R\$ 1.245,20
45	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	PCT	270	R\$ 19,68	R\$ 5.313,60
46	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	INJECTA	CX	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50

47	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	INJECTA	CX	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
48	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	JERSEY	PCT	180	R\$ 30,69	R\$ 5.524,20
TOTAL						R\$ 335.628,05

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 012/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda,

unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta

ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER- MA em 28 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

CNPJ: 06.138.150/0001-42

Diego Danney Silva de Sousa

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

L. F. SOARES EIRELI - ME (LISERV)

CNPJ: 28.300.102/0001-41

Representante: Lidayana Figueiredo Soares RG: 021473772002-6

CPF: 023.146.163-16

FORNecedor

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e569c3d776f33265af11dfa1bed8edf2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.005/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 28/05/2021

HORÁRIO: 15:00HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.005/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal Saúde e Saneamento, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 009/2021 e o representante da empresa: J.C.F. MAMEDIO - ME, CNPJ: 09.435.053/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.260160-2, localizada na rua Deputado Manoel Gomes nº 344 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER/MA com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA VENCEDORA
J.C.F. MAMEDIO - ME, CNPJ: 09.435.053/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.260160-2, LOCALIZADA NA RUA Deputado Manoel Gomes nº 344 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Governador Archer/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	Nestlé	UND	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
2.	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Cauaxi	UND	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
3.	Adoçante 100 ml	Zerocal	UND	720	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
4.	Alho branco de primeira	Tanab	UND	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
5.	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Maggi	UND	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
6.	Amido de milho 1 kg - produto amilase extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	UND	1440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
7.	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	Primor	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
8.	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	Primor	UND	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
9.	Aveia em flocos - 200g	Nestlé	UND	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
10.	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	Marata	UND	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
11.	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	Mabel	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
12.	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
13.	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Fortaleza	UND	2500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
14.	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Santa Clara	UND	10000	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00
15.	Caldo de galinha cartela	Maggi	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
16.	Coco ralado / pacote com 100 grama.	Sococo	UND	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00

17.	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	Marata	UND	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
18.	Extrato de tomate: lata com 350gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Quero	UND	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
19.	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Poty	UND	950	R\$ 6,80	R\$ 6.460,00
20.	Farinha de mandioca branca 1 kg	Poty	UND	950	R\$ 6,80	R\$ 6.460,00
21.	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	Dona Benta	UND	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
22.	Feijão comum	Sempre Verde	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
23.	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	Royal	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
24.	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Sococo	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
25.	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	UND	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
26.	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	Itambé	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
27.	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
28.	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
29.	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	UND	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
30.	Massa de arroz	Coringa	UND	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
31.	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	Coringa	UND	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
32.	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Marata	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
33.	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Marata	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
34.	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	Quero	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
35.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	Nestlé	UND	800	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00

36.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	Nestlé	UND	800	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
37.	Óleo de milho refinado 900 ml	Soya	UND	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
38.	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Tijuca	UND	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
39.	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Royal	UND	1800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
40.	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Pindorama	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
41.	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Da Mesa	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
42.	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	Angio	UND	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
43.	Salsicha em conserva - lata cx c/24	Pescador	UND	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
44.	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Pescador	UND	2800	R\$ 6,10	R\$ 17.080,00
45.	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	Pescador	UND	2800	R\$ 5,85	R\$ 16.380,00
46.	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	Da Fruta	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
47.	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	Da Fruta	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
48.	Tapioca de caroço	Da Fruta	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
49.	Tapioca tipo goma	Amafil	UND	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
50.	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	Arisco	UND	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00

TOTAL R\$ 445.600,00

LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
51	Água sanitária, cx c/ 12 unidades	Ype	CX	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
52	Ácido muriático a 16% com 100 ml	Quimox	UNID.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
53	Alcool etílico com 500 ml	Zulu	UNID.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
54	Balde plástico, capacidade de 10 litros	Plastic	UNID.	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
55	Cesto de lixo capacidade 15 litros	Plastic	UNID.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
56	Copo descartável 50 ml(café)	Ultra Copo	PCT	2500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
57	Copo descartável 180 ml(água)	Ultra Copo	PCT	2500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
58	Copo descartável 500 ml(sopa)	Ultra Copo	PCT	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
59	Desinfetante, aspecto físico líquida caixa com 12 unidades.	Nutrilar	CX	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
60	Desodorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerossol/ lata com 400 ml	Nutrilar	UNID	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
61	Desodorante sanitário em tablete em caixa de 40g	Nutrilar	UNID	5000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
62	Detergente, caixa com 12 unidades.	Nutrilar	CX	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
63	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estejo.	Condor	UNID	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
64	Escova p/ lavar roupa	Condor	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	Espanja, tipo limpeza, dupla face	Brilux	UNID	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
66	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão	União textil	UNID	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
67	Fosforo cx.	Fiat lux	MAÇO	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
68	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, inodor, peso líquido mínimo de 180g	SBP	UNID	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
69	Lixeira plástica retangular para 12 litros	Nutrilar	UNID	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
70	Limpa alumínio, embalagem com 500ml, caixa com 24 unidades	Nutrilar	UNID	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00

71	Luva de latextam, p	Brilux	PAR	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
72	Luva de latextam, m	Brilux	PAR	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
73	Luva de latextam, g	Brilux	PAR	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
74	Pá coletora de lixa em zinco, com 20 cm x 18 cm	Limpolar	UNID	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
75	Palha de aço, fardos com 144 pacotes	Palhoça	Fardo	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
76	Pano de chão 50x 80	União textil	UNID	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
77	Pano de prato comprimento 60 cm, largura 40 cm	União textil	UNID	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
78	Papel Higiénico	Litoral	Fardo	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
79	Papel toalha 02 rolos	Mili	PCT	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
80	Rodo medindo 60 cm , comprimento mínimo 1,50m	Rodofort	UNID	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
81	Sabão em barra, caixa com 10 pacotes.	Ýpe	CX	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
82	Sabão em po 500gr	Ýpe	PCT	3500	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00
83	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
84	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
85	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
86	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
87	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
88	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
89	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
90	Vassoura com cerda de pelo sintético min 1,50m	Limpolar	UNID	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
91	Vassoura de palha	Palhoça	Fardo	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
TOTAL						R\$ 403.590,00
TOTAL						R\$ 849.190,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2021- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o

valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta

ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Governador Archer (MA) em 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

CNPJ: 06.138.150/0001-42

Diego Danney Silva de Sousa

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

J.C.F. MAMEDIO - ME

CNPJ n.º 09.435.053/0001-00

REPRESENTANTE: José Cláudio Ferreira Mamedio portador do CPF N° 507.920.403-68 e do RG N° 05517731013

FORNECEDOR

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 2725897d561cad53511dbb5577106a43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.004/2021.****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 19/07/2021****HORÁRIO: 10:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2806.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, à Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, CEP 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.150/0001-42, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: Sr: Jakson Valério de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Administração Finanças e planejamento, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 007/2021 e o senhor: Sr: Clailson Nascimento Barros, RG: 045319695-0 SESP DGPC/MA CPF: 742.574.123 -72 representante da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22.348.823/0001-45, detentora do registro com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 22.348.823/0001-45	Inscrição Estadual: 126860661
Endereço: Avenida Valentim Rolins, nº 137 Centro Graça Aranha - MA	Inscrição Municipal: 036-032
Tel./Fax: (99) 99154-1405	EMAIL: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços em conformidade com os disposições deste Contrato e Termo de referencia, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor responsável em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto disposições em contrario que venham a serem editadas no País durante o prazo de vigência da ata.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	COTA PRINC	COTA RESER	TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	5678	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 221,00	R\$ 110.500,00
2	5944	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 238,00	R\$ 119.000,00
3	5932	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	R\$ 235,00	R\$ 117.500,00

4	89032	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	SINAPI	CHP	400	100,00	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
5	91386	Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	640	160	800	R\$ 545,00	R\$ 436.000,00
6	95714	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	SINAPI	CHP	400	100	500	238,00	119.000,00
VALOR TOTAL:									R\$ 1.017.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do prestador de serviços, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR ARCHER- MA, 30 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretario Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.348.823/0001-45 representante Sr: Clailson Nascimento Barros

RG: 045319695-0 SESP/PGPC/MA **CPF:** 742.574.123 -72.

FORNECEDOR

Publicado por: *LUCYAUREA DA SILVA MOTA*
 Código identificador: 109487638c86cff37f0c5d9b05130a45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 04/2021 de 05 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL a empresa **L. F. SOARES EIRELI (LISERV)**, situada na **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA/ 65.760-000**, inscrita no **CNPJ Nº 28.300.102/0001-41** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL: . 12.535455-0**, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	UND	50	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50
2	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	COLTENE	UND	30	R\$ 72,96	R\$ 2.188,80
3	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	LT	110	R\$ 12,16	R\$ 1.337,60
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	135	R\$ 66,56	R\$ 8.985,60
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	135	R\$ 68,36	R\$ 9.228,60
6	ALCOOL 70% 1000ML	START	LT	432	R\$ 9,63	R\$ 4.160,16
7	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	PCT	450	R\$ 23,22	R\$ 10.449,00
8	AMALGAMA CAPSULA C/50	GOLGRAN	CX	45	R\$ 575,21	R\$ 25.884,45
9	ANEST. BENZOTOP 12G	NOVA DFL	UND	180	R\$ 17,66	R\$ 3.178,80
10	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	CX	132	R\$ 198,99	R\$ 26.266,68
11	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	BRAKO	UND	45	R\$ 120,82	R\$ 5.436,90

12	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	UND	630	R\$ 6,98	R\$ 4.397,40
13	CLOREXIDINA 2% 100ML	VIC PHARMA	VD	40	R\$ 31,49	R\$ 1.259,60
14	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	PCT	900	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
15	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	BIOTEXTIL	PCT	360	R\$ 16,78	R\$ 6.040,80
16	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	KERR	PCT	50	R\$ 30,58	R\$ 1.529,00
17	ESCOVA DENTAL INF.	CONDOR	UND	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
18	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	FR	50	R\$ 32,97	R\$ 1.648,50
19	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	CX	30	R\$ 66,22	R\$ 1.986,60
20	FIO DENTAL 100MTS	HILLO	UND	450	R\$ 10,18	R\$ 4.581,00
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	UND	432	R\$ 7,03	R\$ 3.036,96
22	FLUOR GEL 200ML	NOVA DFL	UND	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
23	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	VD	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
24	GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	GL	50	R\$ 181,40	R\$ 9.070,00
25	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	UND	90	R\$ 12,49	R\$ 1.124,10
26	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	UND	90	R\$ 60,46	R\$ 5.441,40
27	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAFVA	KIT	90	R\$ 132,41	R\$ 11.916,90
28	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	30	R\$ 52,47	R\$ 1.574,10
29	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	SDI	CX	30	R\$ 599,89	R\$ 17.996,70
30	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	SDI	CX	30	R\$ 641,29	R\$ 19.238,70
31	LUVA DE PROCEDIMENTO EX-PEQ. C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
32	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	CX	150	R\$ 138,22	R\$ 20.733,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
34	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	180	R\$ 138,22	R\$ 24.879,60
35	MATRIZ DE ACO 5MM	PREVEN	UND	120	R\$ 5,94	R\$ 712,80
36	MERCURIO METALICO 100G	ANIDROL	UND	30	R\$ 332,21	R\$ 9.966,30
37	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	FR	50	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50
38	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	UND	50	R\$ 52,21	R\$ 2.610,50
39	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	FR	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50

40	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	KG	CX	90	R\$ 51,70	R\$ 4.653,00
41	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	URABY	VD	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
42	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	OPALLIS	UND	50	R\$ 62,18	R\$ 3.109,00
43	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	KULZER	UND	50	R\$ 62,18	R\$ 3.109,00
44	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS WHITE	PCT	220	R\$ 5,66	R\$ 1.245,20
45	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	PCT	270	R\$ 19,68	R\$ 5.313,60
46	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	INJECTA	CX	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
47	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	INJECTA	CX	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
48	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	JERSEY	PCT	180	R\$ 30,69	R\$ 5.524,20
TOTAL						R\$ 335.628,05

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 26 de Julho de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
PORTARIA Nº 002/2021

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 0887bc0f22a2bef9ac7a8e2be0d05ba0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 003 e 004/2021 de 05 de Janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 015/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA: J.C.F. MAMEDIO - ME
CNPJ: 09.435.053/0001-00
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MANOEL GOMES, Nº 344, CENTRO,
CIDADE: GOVERNADOR ARCHER
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.260160-2

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	Nestlé	UND	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00

2.	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Cauaxi	UND	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
3.	Adoçante 100 ml	Zerocal	UND	720	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
4.	Alho branco de primeira	Tanab	UND	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
5.	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Maggi	UND	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
6.	Amido de milho 1 kg - produto amilase extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	UND	1440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
7.	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	Primor	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
8.	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	Primor	UND	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
9.	Aveia em flocos - 200g	Nestlé	UND	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
10.	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	Marata	UND	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
11.	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	Mabel	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
12.	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
13.	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Fortaleza	UND	2500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
14.	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Santa Clara	UND	10000	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00
15.	Caldo de galinha cartela	Maggi	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
16.	Coco ralado / pacote com 100 grama.	Sococo	UND	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
17.	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	Marata	UND	1200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
18.	Extrato de tomate: lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Quero	UND	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
19.	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Poty	UND	950	R\$ 6,80	R\$ 6.460,00
20.	Farinha de mandioca branca 1 kg	Poty	UND	950	R\$ 6,80	R\$ 6.460,00
21.	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	Dona Benta	UND	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
22.	Feijão comum	Sempre Verde	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

23.	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monoclíclico.	Royal	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
24.	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Sococo	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
25.	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	Sol	UND	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
26.	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	Itambé	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
27.	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
28.	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Fortaleza	UND	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
29.	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	UND	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00
30.	Massa de arroz	Coringa	UND	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
31.	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	Coringa	UND	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
32.	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Marata	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
33.	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas. com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Marata	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
34.	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	Quero	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
35.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	Nestlé	UND	800	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
36.	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	Nestlé	UND	800	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
37.	Óleo de milho refinado 900 ml	Soya	UND	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
38.	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Tijuca	UND	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
39.	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Royal	UND	1800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
40.	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Pindorama	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

41.	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Da Mesa	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
42.	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	Angio	UND	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
43.	Salsicha em conserva - lata cx c/24	Pescador	UND	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
44.	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Pescador	UND	2800	R\$ 6,10	R\$ 17.080,00
45.	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	Pescador	UND	2800	R\$ 5,85	R\$ 16.380,00
46.	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	Da Fruta	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
47.	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	Da Fruta	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
48.	Tapioca de caroço	Da Fruta	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
49.	Tapioca tipo goma	Amafil	UND	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
50.	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	Arisco	UND	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00

TOTAL R\$ 445.600,00

LOTE II (MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
51	Água sanitária, cx c/ 12 unidades	Ype	CX	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
52	Acido muriático a 16% com 100 ml	Quimox	UNID.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
53	Álcool etílico com 500 ml	Zulu	UNID.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
54	Balde plástico, capacidade de 10 litros	Plastic	UNID.	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
55	Cesto de lixo capacidade 15 litros	Plastic	UNID.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
56	Copo descartável 50 ml(café)	Ultra Copo	PCT	2500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
57	Copo descartável 180 ml(água)	Ultra Copo	PCT	2500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
58	Copo descartável 500 ml(sopa)	Ultra Copo	PCT	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
59	Desinfetante, aspecto físico líquida caixa com 12 unidades.	Nutrilar	CX	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
60	Desodorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerossol/ lata com 400 ml	Nutrilar	UNID	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
61	Desodorante sanitário em tablete em caixa de 40g	Nutrilar	UNID	5000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
62	Detergente, caixa com 12 unidades.	Nutrilar	CX	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
63	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estejo.	Condor	UNID	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
64	Escova p/ lavar roupa	Condor	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	Esponja, tipo limpeza, dupla face	Brilux	UNID	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
66	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão	União textil	UNID	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
67	Fosforo cx.	Fiat lux	MAÇO	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
68	Inseticida em aerossol, frasco com 300ml, inodor, peso líquido mínimo de 180g	SBP	UNID	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
69	Lixeira plástica retangular para 12 litros	Nutrilar	UNID	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
70	Limpa alumínio, embalagem com 500ml, caixa com 24 unidades	Nutrilar	UNID	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
71	Luva de latexam, p	Brilux	PAR	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
72	Luva de latexam, m	Brilux	PAR	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
73	Luva de latexam, g	Brilux	PAR	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
74	Pá coletora de lixa em zinco, com 20 cm x 18 cm	Limpolar	UNID	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
75	Palha de aço, fardos com 144 pacotes	Palhoça	Fardo	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
76	Pano de chão 50x 80	União textil	UNID	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
77	Pano de prato comprimento 60 cm, largura 40 cm	União textil	UNID	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
78	Papel Higiénico	Litoral	Fardo	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
79	Papel toalha 02 rolos	Mili	PCT	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
80	Rodo medindo 60 cm , comprimento mínimo 1,50m	Rodofort	UNID	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
81	Sabão em barra, caixa com 10 pacotes.	Ype	CX	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
82	Sabão em po 500gr	Ype	PCT	3500	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00
83	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
84	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
85	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
86	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	Sacopop	PCT	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00

87	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
88	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
89	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Seplast	RL	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
90	Vassoura com cerda de pelo sintético min 1,50m	Limpolar	UNID	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
91	Vassoura de palha	Palhoça	Fardo	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
TOTAL						R\$ 403.590,00
TOTAL						R\$ 849.190,00

GOVERNADOR ARCHER(MA) em 26 de julho de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 002/2021

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: d9d932158addfd3cee448cff2e5a1ef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) IVANILDE MACEDO LIRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de julho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 92eee5aadf525ab534ad780892a31162

PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) DISLEIA OLIVEIRA GOMES, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de julho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2bcc8f65736ada14e587e978bc8184cf

PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº 323/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VITÓRIA CAROLINNE RODRIGUES ROCHA FAUSTINO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de julho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: abe15d2da46b2091dd58a77f56b61059

PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA Nº 324/2021

Dispõe sobre a solicitação de Usuário/SAAP módulo Folha de Pagamento para o Senhor JOSUE MACEDO LIRA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itinga do Maranhão, para envio da Folha de Pagamento dos Servidores para Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Por intermédio deste instrumento, o Município de Itinga do Maranhão, na pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.0614.537/0001-04, sediada a Avenida Industrial nº 300 - Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão - MA, neste ato representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, portador do RG nº 000006208493-3 SSP/MA e CPF nº 781.431.103-97, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Solicitar a criação de Usuário/SAAP - Módulo Folha para o Senhor **JOSUE MACEDO LIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2680881 SSP/PA e CPF nº 490.288.632-49, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para envio da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Itinga do Maranhão para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f7ea837a96ce86308c4739de6e9c8bcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PML.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PML. PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, CNPJ Nº 06.229.538/0001-59 - O Prefeito Municipal de Loreto - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e sumula nº 473/STF, resolve cancelar o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PML, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA.** Loreto (MA), 30 de julho de 2021. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3369a64399d92b3e6fc11224ec9634c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PA Nº 098/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PA nº 098/2021. PARTES: Município de Mirador e a A. Pereira Nascimento Filho - EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços de manutenção (tapa buraco) em ruas do município de Mirador/MA, para atender as demandas da Administração Pública, em conformidade com o projeto básico, que passará a ser parte integrante deste instrumento, denominando-se ANEXO I, em consonância, ainda, com as Plantas Técnicas - ANEXOS II e III - do contrato. VALOR: R\$ 315.733,55 (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA 020800 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PUBLICA 15 451 0210 1009 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO E MEIO FIO 241 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 0,00 0,00 331.500,00 0,00 331.500,00 331.500,000.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/Secretário Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Antônio Pereira Nascimento Filho. Mirador - MA, 29 de julho de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8d78230875caf3878dfae7ff3a70362d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 20 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 20 de 30 de Julho de 2021.

Dispõe sobre as medidas do Município de Riachão/MA de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus - COVID - 19;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o plano de contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os Decretos Estaduais 36.203 de setembro de 2020, 36.531 de 03 de março de 2021 e demais normativas legais do Estado no tocante ao combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de que as aglomerações públicas sejam evitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os insumos médicos sejam utilizados de forma elevada no combate à pandemia do novo coronavírus, sobretudo em razão da escassez de tais utensílios nas fabricas e distribuidoras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Município e seus servidores, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 pelo período de vigência do presente Decreto.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, manterá o regular atendimento ao público em geral, podendo editar atos normativos menores para evitar aglomerações nos prédios públicos, sendo obrigatório em todos os recintos a utilização de máscaras e o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento), bem como o distanciamento social necessário a garantir a segurança dos servidores públicos e do cidadão.

Art. 3º. Os eventos religiosos de qualquer fim ficam permitidos, desde que utilizem o máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, cumprindo, portanto, o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, bem como a utilização de máscaras por todos os usuários e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 4º. Fica permitido a realização de eventos, observando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do local.

Parágrafo 1º: Os eventos descritos no caput desse artigo poderão ocorrer até no máximo 03:00 horas.

Parágrafo 2º: É obrigatório a utilização de termômetro digital, uso de máscara e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido.

Art. 5º. Fica permitido o funcionamento de bares, distribuidoras de bebidas, conveniências, restaurantes, lanchonetes, e assemelhados, bem como a comercialização e consumo de bebida alcoólica nestes estabelecimentos, desde que observadas as seguintes diretrizes, sob pena de fechamento compulsório:

I - As atividades permitidas no *caput* desse artigo deverão funcionar até as 02:00 horas.

II - Sobre a utilização de equipamentos sonoros nos referidos estabelecimentos, serão permitidos até as 22:00 horas, e ainda, entre os horários de 22:00 e 00:00 horas apenas será permitido som ambiente.

III - Fica terminantemente proibido a utilização de equipamentos de som após 00:00 horas.

IV - Os demais estabelecimentos deverão observar o que fora estabelecido no inciso I;

VI - Utilização obrigatória de máscaras e toucas por parte dos funcionários do estabelecimento, sobretudo quando houver manuseio dos alimentos;

VII - Utilização de máscara e álcool 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos, tanto os colaboradores quanto clientes;

VIII- Limpeza permanente do estabelecimento para manter sua máxima higienização, sobretudo para manter a higienização de portas, maçanetas e torneiras dos sanitários, mantendo-se nas toaletes lixeiras e sabão líquido, bem como toalha nos lavatórios;

IX - Utilização de luvas por parte dos colaboradores que manuseiam itens com alta probabilidade de contaminação, como pratos e copos sujos;

X - Os bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados obedecerão ao limite de 04 (quatro) pessoas por mesa, admitindo-se a junção de 2 (duas) mesas, limitando-se a lotação desta junção à 10 (dez) pessoas;

XI - Lotação dos recintos obedecerá ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, mantendo-se, de toda sorte, o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as mesas;

Art. 6º. Fica permitido a utilização de som automotivo, até às 22:00 horas.

Art. 7º. Ficam permitidas as atividades físicas em espaços públicos, desde que não haja qualquer tipo de aglomeração, bem como haja, por parte dos usuários, a devida higienização dos equipamentos de ginástica quando utilizados.

§ 1º: Fica permitido a realização de torneios e campeonatos, observando o estabelecido no artigo 4º.

Art. 8º. Em relação ao Balneário Frutuoso, fica reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) nos bares.

Art. 9º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e bancárias no âmbito do município de Riachão/MA, desde que reduzida a capacidade para 50% (cinquenta por cento) dos clientes e obedeça às demais medidas de prevenção, tais como a utilização obrigatória de máscaras por todos os usuários/clientes e colaboradores, bem como a disponibilização, por parte do estabelecimento, de álcool 70% (setenta por cento).

Art. 10º. Quanto aos óbitos, velórios e serviços funerários, estes devem obedecer às seguintes diretrizes:

I - Nos óbitos ocorridos sem que haja diagnóstico ou suspeita de novo coronavírus - COVID-19, os velórios ocorrerão de forma normal, obedecidas as medidas e recomendações das autoridades sanitárias;

II - Quando o óbito se der por confirmação ou suspeita do novo coronavírus - COVID -19, fica proibido o velório, sendo permitida à empresa funerária apenas permanecer por, no máximo, 30 minutos em frente à igreja ou outro templo indicado pela família para despedida e homenagem ao falecido, mantendo-se, de qualquer forma, o veículo funerário fechado e guardando uma distância mínima de 2 (dois) metros de qualquer pessoa em relação ao veículo fúnebre;

III - O cortejo funerário será permitido quando o falecimento ocorrer por motivos diversos ao novo coronavírus - COVID 19, ao passo que se o falecimento ocorrer em razão da dita cepa o cortejo fúnebre ficará limitado, exclusivamente, aos familiares do falecido e por meio de veículo automotor (carro), sendo autorizado apenas a presença de 10 (dez) familiares no ato do sepultamento, utilizando-se, todos, máscaras e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro) e meio entre as pessoas;

Art. 11. É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em qualquer ambiente público ou de livre acesso no Município de Riachão.

Parágrafo único. As máscaras de proteção respiratória

poderão ser industrializadas ou de fabricação caseira, descartável, mas feita por qualquer material que crie uma barreira contra a propagação do novo coronavírus - COVID-19, estando, de qualquer forma, ajustada perfeitamente ao rosto e cobrindo totalmente o nariz e a boca do usuário.

Art. 12. Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. O descumprimento das disposições contidas no presente Decreto importará na aplicação das sanções legais previstas na legislação civil e penal pertinentes, bem como a possibilidade de aplicação de advertência e multa, assim como o fechamento compulsório de atividades.

Art. 14. Caberá à Vigilância Sanitária Municipal a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto, dentre as quais a aplicação das sanções descritas no antigo anterior.

Art. 15. Eventuais omissões serão solvidas com a edição de atos normativos complementares, inclusive por meio de portarias editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor em 30 de julho de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer tempo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 30 de julho de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 2ccbdee70d6d1ec960525421776ef7af

PORTARIA Nº 461/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 461/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido, a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em primeiro dia do mês de agosto de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 8016a9153cf63a150441608c48f91f9d

PORTARIA Nº 462/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 462/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de Gestora do Hospital Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de agosto de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: cdefa6504cf013e9daa78157961e854c

PORTARIA Nº 463/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 463/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de agosto de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 1015a940636932b807a91099ea99306b

PORTARIA Nº 468/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 468/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sr.ª ELISANGELA DA SILVA HARRES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 103372898-2-SESP-MA, inscrita no CPF nº 871.927.133-68, número de inscrição eleitoral nº 035388891171, residente na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 02 de agosto de

2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 02/08/2021.

ELISANGELA DA SILVA HARRES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 483e7d6ec2bb8209a10d738f1e85fd51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **051/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **A. G. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.890.474/0001-72**, situada na Av. Casemiro Junior, 12, Anil, São Luís/MA, no valor de **R\$ 48.519,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais)**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Rosário**, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Rosário/MA, 14 de maio de 2021. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: a2d7bf8c3c1718803b39e9cdf0b90cb6

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **054/2021**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, situada na Praça Alfredo Teixeira, 01 - Cohab Anil II - CEP: 65.050-090, São Luís - MA, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Software, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Rosário/MA, 23 de abril de 2021. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 089a63bf5de3be811217635c2c13d88a

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 106/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **106/2021** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANIEL AUGUSTO P. MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.132.934/0001-57, com sede RUA DR. JOSÉ MURTA, 74-A ALEMÃO, CEP: 65036-190, SÃO LUÍS - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 0375844920095, expedida pela órgão SSP/MA, e CPF nº 054.664.553-42. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios em Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** 85.600,00 (oitenta e cinco mil e

seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.3023 - Gestão das Políticas de Saúde da Atenção Básica. Dotação Orçamentária: 10.301.3023.2021.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PI: 10.301 - Atenção Básica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013- Pregão Eletrônico SRP nº. **010/2021.** Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Saúde, DEBORAH MENDES CALVET. Pela Contratada assina o Sr. DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO - CPF nº 054.664.553-42. Rosário/MA, 18/06/2021.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 0f50c4a391ceb1ba6634d88cee63ba6

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **083/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.996.436/0001-43, com sede na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, Rosário - MA, neste ato representado pela Srª. Licia Rosário Carvalho Calvet, inscrita no CPF sob nº 887.951.103-30, RG Nº 68978996-3, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **A. G. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.890.474/0001-72**, localizado na Av. Casemiro Junior, 12, Anil, São Luís/MA, CEP: 65.045-180, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 021.736.337-75. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Município e Rosário, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.519,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 PODER EXECUTIVO.02 14 SEC. MUN.DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 02 14 SEC. MUN. EDUC, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação. 12 Educação. 12 122 Administração Geral .12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POL ADM DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 GESTÃO DA POL. ADM. DE EDUC.12 122 3028 2075 0000 Man das Sec. Mun. de Educ.12 122 3028 2075 0000 Man. das Sec. Mun. de Educ.4.4.90.52.35 Equipamento e Material Permanente. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.4.4.90.52.35 - Equipamento de processamento de dados.3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021-Dispensa de Licitação nº. **051/2021.** Pela Contratante assina a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Licia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina Alexandre Gonçalves Ferreira, inscrito sob o CPF nº 021.736.337-75. Rosário/MA, 17/05/2021.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 4fc752641277beda3463a4beb096a6a0

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **082/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, neste ato representado pela Srª. Ivanilda Pereira Martins inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00, RG Nº 018266642001-0, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, localizado na Praça Alfredo Teixeira, 01 - Cohab Anil II - CEP: 65.050-090, São Luís - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, inscrito no CPF sob o nº 182.670.503-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020500 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de Adm. e Recursos Humanos.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.00 - Locação de Softwares. **VIGÊNCIA:** até 24/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021-Dispensa de Licitação nº. **054/2021.** Pela Contratante assina a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ivanilda Pereira Martins. Pela Contratada assina Antonio de Assis Barroso, inscrito sob o CPF nº 406.750.173-00. Rosário/MA, 26/04/2021.

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 33c676f3f41839ddfc7db9174bba8b2b

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a Errata do Extrato de Ata de Registro de Preços identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 26/07/2021, na página 17. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. **LEIA-SE:** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. Rosário/MA, 26 de julho de 2021. **Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 2b1dae6ef1e496e5ea105b9dd7f8cec4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA Nº 167 /2021GB.

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO, o que trata o Art.91 da Lei 8112/90 no seu Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do público.

CONSIDERANDO, o Art.121 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº. 098-B-2021 GAB, perdendo assim o efeito a **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, concedida a Servidora Publica Municipal **MARIA JUSTINA DE LIMA NETA**, Gari, inscrito (a) no CPF nº 358.715.043-53, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, com exercício na sede deste município.

Art. 2º. A servidora deve se apresentar ao Chefe Imediato a que é subordinada e a Secretaria a que é vinculada, dia 02 de Agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148 /2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CLEITON RANDRO DA LUZ ANDRADE**, CPF: 877.930.083-91, exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Portaria de nomeação 098/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/08/2021 e término no dia 30/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149 /2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **FRANCISCO NETO FERREIRA GOMES** CPF: 173.801.462-20, ocupante da função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Portaria de nomeação n.039/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/08/2021 e término no dia 30/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **FRANCISCO VIEIRA DIAS**, CPF:

406.426.073-20, exerce a função de **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portaria nº.048/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/08/2021 e término no dia 30/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 /2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.90 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA SUELI SENA DA SILVA CARVALHO CPF: 761.761.423-34**, exerce função de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portaria n. 105/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/08/2021 e término no dia 30/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021GB.

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Conselheiro Tutelar e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 067/2021 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências.

Art. 70 Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens; aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar **ALESSANDRA DA SILVA SOUSA**, CPF: 603.441.473-39, com Portaria de nomeação n.017/2020.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/08/2021 e término no dia 30/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 49747aad5bb63b15915ecef9b43e7a54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2021 - **Contratação dos serviços de cartório para autenticação, reconhecimento e abertura de firmas e, emissões de certidões tendo por fim o registro das atas e estatutos escolares do município de São Domingos do Azeitão/MA**, na qual a empresa: **CARTÓRIO AZEITÃO OFÍCIO ÚNICO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.804.407/0001-37, restou vencedora, pelo valor total de **R\$ 9.696,26 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 e art. 26 ambos da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 30 de julho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 65168279ca0f064c4a487c6af8c923b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 -2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021

"Altera o Decreto Municipal n.º 018/2021 para prorrogar seus efeitos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO os últimos boletins informativos expedidos pela Secretária de Saúde de São Domingos do Maranhão que atestam um aumento na escala de ativos da Covid-19, sendo de 324 casos ativos na data de 29 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga os incisos I e II do Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal n.º 018/2021:

"Art. 2º - ...

Parágrafo Único - ...

I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - crianças (0 a 12 anos);"

Art. 2º - Revoga o § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 018/2021:

“Art. 5º - ...

§ 1º O horário de atendimento deverá iniciar às 8h (oito horas), podendo se estender até às 22h (vinte e duas horas), independentemente da autorização constante em alvará.”

Art. 3º - Revoga o inciso I do art. 6º do Decreto Municipal n.º 018/2021:

“Art. 6º - ...

I - O horário de funcionamento restaurantes, conveniências, depósitos de bebidas de todo e qualquer gênero, fica limitado das 08:00 às 22:00 horas, com obrigatoriedade de toque de recolher após esse horário, ressalvado os serviços de urgência e emergência dos órgãos de saúde.”

Art. 4º - Altera o art. 7º, I, II, III, IV e § 1º do Decreto Municipal n.º 018/2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art.7º - A partir de 30 de julho de 2021, em todo o território do Município de São Domingos do Maranhão, a realização presencial de reuniões e eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - mensuração de temperatura corporal, uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;

II - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação: 200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança; 400 (quatrocentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados,

bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços.

§ 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensão, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no Município.”

Art. 5º - Altera o art. 12 do Decreto Municipal n.º 018/2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 12. Fica autorizada as aulas presenciais dos alunos das escolas públicas municipais de forma gradativa, podendo ser utilizado o sistema híbrido (remoto e presencial), respeitando todas as medidas sanitárias

§ 1º - Fica autorizada as aulas presenciais em toda a rede de ensino privada, recomendando-se o respeito a todas as medidas sanitárias.”

Art. 6º - Altera o art. 22 do Decreto Municipal n.º 018/2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 22. O presente Decreto Municipal passa a vigorar a partir de sua publicação, podendo ser alterado a critério da administração mediante análise dos estudos e levantamentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.”

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DOS MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade, **Prefeito Municipal**

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: bfb1cb6b3f417178c54f5cd196f73981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE Nº 21200722-PE-013-2021-02

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços REMANESCENTES da licitante: **COTRAL COSNTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, **passando para segunda colocada**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: T.R de S. Pereira
CNPJ: 16.652.603/0001-08
ENDEREÇO: Rua Darcy Marinho, 745 - Alto bonito centro - Tocantinópolis -TO
REPRESENTANTE: Tatiane Ribeiro de Souza Pereira CPF: 006.014.221-98 e RG: 1.245.860 /dgpcc TO
TELEFONE: 063 3471-3547
E-MAIL: locmais.contato@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA - MAQUINAS E VEICULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT MÊS	UNT	TOTAL
16	Caminhão prancha 400 cv, para transporte de maquinas e equipamentos para manutenção de ruas e estradas do município.	KM	1	8.000	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00
					TOTAL	R\$ 17.520,00

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 0d941361e1e4227c51d2b23a42b104cc

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REMANESCENTE Nº 21200722-PE-013-2021-01

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços REMANESCENTES da licitante: **COTRAL COSNTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, **passando para segunda colocada** vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (IDEAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES)						
CNPJ: 13.136.076/0001-90						
ENDEREÇO: Estrada Vicinal de Acesso S/N, Lote 08, Quadra 05, Lote Residencial Jardim Boa Vista, CEP: 65.900-970, Imperatriz-MA						
REPRESENTANTE: MARILENE PEREIRA SILVA CPF: 413.027.963-72 e RG: 021.637.632.002-0 SESP/MA						
TELEFONE: (99) 3524-3251						
E-MAIL: idealempreendimentos02@outlook.com						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA - MAQUINAS E VEICULOS PESADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. de Veículos	QUANT	UNT	TOTAL
13	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE , com capacidade de 12 m ³ , para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	1	365	R\$ 109,95	R\$ 40.131,75
					V. TOTAL	R\$ 40.131,75

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d22454e13f3748c57d547417ab800d91

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-01 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos

caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

VALOR: R\$ 175.813,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e treze reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - UNIDADE 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.**

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 8160d7511e48680b5bcb897600a18f1f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-02 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 93.456,00** (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.**

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: f20a595640f372342056f58adf8c9cf3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-03 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 105.540,00** (cento e cinco mil quinhentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - ORGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - UNIDADE 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0124.2047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. 08.244.0124.2058 - Manutenção das Ações Estratégicas ao PETI. 08.244.0124.2087 - Man. do bloco de proteção social especial, 08.244.0124.2043 - Manutenção e Func. Do Bloco da Proteção Social Básica. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.**

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nesia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 8312415b07aa058ea002729401c84e3a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-04 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 149.750,00** (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. - UNIDADE: 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.**

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: b1e476acad02337e97869aa5c8b1f84b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-05 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 87.480,00** (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ORGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **UNIDADE:** 05.01 - Secretaria Municipal de Educação - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2011 - Manutenção da Secretaria de Educação, 12.361.0403.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ANELY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d31b5183128c46aadda3bd2d14a9f99d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE Nº 21200722-PE-013-2021-11 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA T.R DE S. PEREIRA. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria

geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.520,00** (dezesete mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - **ORGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. - **UNIDADE:** 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 79cdccb29a6b97abbd89d20cf25eadc8

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-06 - PREGÃO ELETRONICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA JHS ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 36.053,88** (trinta e seis mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **UNIDADE:** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 860a90b779e8a42d7f9b17fe78d6169d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-07 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JHS ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 11.988,00** (onze mil novecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e8b36e10036ada81167188bfc41e747e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200624-PE-013-2021-08 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JHS ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 221.985,00** (duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - **ORGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. - **UNIDADE:** 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 24 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 062e73806bf1a6947421dfaf7f0d7b73

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200629-PE-013-2021-10 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (IDEAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES). OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 32.850,00** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - **ORGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. - **UNIDADE:** 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 83bd8db737a96c516c675fbd7955f46e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE Nº 21200722-PE-013-2021-12 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (IDEAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES). OBJETO: Prestação de serviços, de locação de veículos caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas

disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 40.131,75** (quarenta mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. - **ORGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. - **UNIDADE:** 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021.

São João do Paraíso/MA, 22 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ba3a249dae71a19ad7cad9addacddb3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais ou genuínas para a manutenção de veículos leves, motos, veículos utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas e máquinas agrícolas da frota municipal, no dia 13/08/2021 às 08h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpgma@gmail.com, ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 29 de julho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos judicializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, no dia 13/08/2021 às 15h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpgma@gmail.com, ou no site do Licitanet:

www.licitanet.com.br. São João dos Patos - MA, 29 de julho de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 85a6c040bd891ab365e2a68c3423a33e

DECRETO Nº 40/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 40/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor José Alberto Lima, e da outras providências."

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Senhor José Alberto Lima, conhecido como José do Fidêncio, genitor do vice-prefeito Márcio José de Oliveira Lima;

Considerando os relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município de São João dos Patos - MA;

Considerando o consternamento que sua partida deixou em toda comunidade patoense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 07 (sete) dias, no Município de São João dos Patos, a partir desta, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Alberto Lima, conhecido como José do Fidêncio, genitor do vice-prefeito Márcio José de Oliveira Lima;

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de agosto de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c693ea69085a600c0075b0da1720f460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº **176/2021** - Contratação de entidade para ampliação ao atendimento as cadeias produtivas, de modo a selecionar o produtor em perfil empreendedor contribuindo com a competitividade e sustentabilidade dos pequenos negócios do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa: **SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA, CNPJ Nº 06.053.847/0001-10, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta

que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 69cf27e6f87ed0613faf352cf37ab152

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 178/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada parra construção da Subestação de Energia para a Unidade Mista São Raimundo Nonato neste Município de São Raimundo das Mangabeiras.**

- Vencedor: **CONCEITUAL CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.152.327/0001-47; Valor R\$ 65.752,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Período: 30 (trinta) dias.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de julho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 4e3924f57d5ee62ac5565bbec6d10a0c

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 001/2021

CONCORRÊNCIA 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA torna público o resultado da Concorrência 001/2021, Processo administrativo nº 132/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, implantação e recuperação da sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos de segurança viária nas vias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Empresa Habilitada:

- **SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA**

CNPJ Nº 05.864.306/0001-00

Empresa Inabilitada:

- **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CNPJ nº 20.727.193/0001-94

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30/07/2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5f82b843c9cfa4756740b79b0e43496f

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL, Processo administrativo nº 022/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Empresa Habilitada e Proposta Classificada:

- **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.513.669/0001-30.**

Valor da Proposta:

- **R\$ 223.208,92 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e oito reais e noventa e dois centavos)**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30/07/2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ac9b6482debd7d18bad0fb94438e529f

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL**, Processo administrativo nº 172/2021, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Empresas Habilitadas:

- **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.161.632/0001-07**
- **ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, CNPJ nº 19.270.824/0001-00**

Empresa Inabilitada:

- **CUMBIQUE CONSTRUCOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.342.090/0001-97**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30/07/2021

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 30f177791e3c0980067590f58952735*

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2021 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI- PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021- CPL/SRM ADESÃO Nº 011/2021 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2021 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, em que foram registrados os preços da Empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 30.962.822/0001-14, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviço de tapa buraco, reparos, conservação e manutenção em pavimentos com fornecimento de material e mão de obra, visando a manutenção das vias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes na Ata, no Edital e seus anexos.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de empresa para execução de serviço de tapa buraco, reparos, conservação e manutenção em pavimentos com fornecimento de material e mão de obra, visando a manutenção das vias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 29 de julho de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 88ab2a3241c2488a0268bcf40864df7b*

ADESÃO Nº 011/2021 - CPL/SRM- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. HORLANDO D. DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º08.919.356/0001-35 com sede na Rua Conego Aderson, nº 326, Centro, Município de Senador Alexandre Costa/MA, CEP nº 65.783-000, neste ato representada pelo **Sr. JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, portador CPF nº 025.001.283-93, portador da Cédula de Identidade RG n.º 029147052005-9 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo nº 43/2021**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J. HORLANDO D. DA SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, preço GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa -MA**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 19/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **processo nº 43/2021 - CPL**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante

vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 19/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA J. HORLANDO D. DA SILVA
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PREGÃO N.º 019/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 43/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 19/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa -MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J. HORLANDO D. DA SILVA	
CNPJ: 08.919.356/0001-35	Telefone / Fax: (99) 98451-7250

Endereço: Rua Conego Aderson, nº 326, Centro, Município de Senador Alexandre Costa/MA, CEP nº 65.783-000

E-mail: juniorfernandesg3@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
1	Arruela 1/4	VONDER	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
2	Bocal c/ rabicho Preto	ILUME	UND	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
3	Bocal com rabicho	ILUME	UND	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60
4	Bocal de Louça 21	LORENZETE	UND	70	R\$ 2,98	R\$ 208,60
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	LORENZETE	UND	80	R\$ 2,98	R\$ 238,40
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	ILUME	UND	90	R\$ 1,98	R\$ 178,20
7	Bocal s/ Chave Simples	ILUME	UND	70	R\$ 1,98	R\$ 138,60
8	Chave De Teste	FOXLUX	UND	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
9	Capacitor p Ventilador 250	LORENZETE	UND	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
10	Disjuntor Unipolar 20A	SOPRANO	UND	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
11	Disjuntor Unipolar 30A	SOPRANO	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	DAVENA	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	KRONA	UND	70	R\$ 0,50	R\$ 35,00
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	KRONA	UND	70	R\$ 5,98	R\$ 418,60
15	Fio Nº 10 cores variadas	SIL	M	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	Fio Nº 12 cores variadas	SIL	M	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
17	Fio Nº14 cores variadas	SIL	M	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	Grampo p haste de aterramento	INTELLI	UND	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
19	Haste de aterramento	OLIVO	M	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
20	Lâmpada Comum 100 W	OSRAM	UND	90	R\$ 10,97	R\$ 987,30
21	Lâmpada Comum 150W	OSRAM	UND	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
22	Lâmpada Comum 200 W	OSRAM	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
23	Lâmpada Comum 25W	OSRAM	UND	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
24	Lâmpada Comum 40w	OSRAM	UND	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
25	Lâmpada Comum 60W	OSRAM	UND	80	R\$ 4,98	R\$ 398,40
26	Lâmpada Eletronica 11w	OUROLUX	UND	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
27	Lâmpada Eletronica 15w	OUROLUX	UND	80	R\$ 9,98	R\$ 798,40
28	Lâmpada Eletronica 15w espiral	OUROLUX	UND	90	R\$ 10,98	R\$ 988,20
29	Lâmpada Eletronica 20W	OUROLUX	UND	80	R\$ 9,98	R\$ 798,40
30	Lâmpada Eletronica 25w	OUROLUX	UND	60	R\$ 10,98	R\$ 658,80
31	Lâmpada Eletrônica 34w	OUROLUX	UND	60	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
32	Lâmpada Eletronica 45w	OUROLUX	UND	60	R\$ 32,98	R\$ 1.978,80
33	Lâmpada Eletronica 9w	OUROLUX	UND	40	R\$ 7,98	R\$ 319,20
34	Lâmpada Fluorescente 20W	OUROLUX	UND	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
35	Lâmpada Fluorescente 40W	OUROLUX	UND	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
36	Lâmpada Leitosa 100wts	OSRAM	UND	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
37	Luminaria Comercial 2x20	TASCHIBRA	UND	40	R\$ 49,97	R\$ 1.998,80
38	Pera p Cordão Torcido	SIL	M	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
39	Plug "T" mini cores variadas	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
41	Plug Fêmea Universal	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
42	Plug Macho	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	INTRAL	UND	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80

45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	INTRAL	UND	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
46	Reator Convencional de 20W	INTRAL	UND	60	R\$ 7,98	R\$ 478,80
47	Reator Eletrônico 1x20W	INTRAL	UND	60	R\$ 19,98	R\$ 1.198,80
48	Reator Eletrônico 1x40W	INTRAL	UND	60	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80
49	Reator Eletronico Bivolt	INTRAL	UND	60	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80
50	Soquete com Rabicho	DECORLUX	UND	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	DECORLUX	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	DECORLUX	UND	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
53	Start c Capacitor	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
54	Start para Lâmpada Florescente	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
56	Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
58	Tomada c/1 Tecla	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
59	Tomada c/1 Tecla Simples	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
60	Tomada c/2 Teclas Simples	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
62	Tomada Universal	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	CEMAR	UND	60	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
65	Fita Isolante 18mmx10mts	3M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
66	Fita Isolante 18x20mm	3M	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
67	Fita Isolante 19X5m	3M	UND	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
68	Fita Isolante 20mt	3M	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
69	Fita Isolante 18mmx10mts	3M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
70	Caixa Retangular 4x2	AMANCO	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
71	Tomada com Placa Branca 10A	FAME	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
72	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 12,98	R\$ 778,80
73	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	DAVENA	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
74	Plug Macho	FAME	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
75	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	BLUMENAU	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
76	1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com Placa 4x2	FAME	UND	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
77	Conjunto1Tomada 2p+THorizontalPadrãoBrasil10a250v	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
78	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	AMANCO	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
79	Adaptador Universal 2p+	FAME	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
80	Eletroduto Condulete Top 3/4	AMANCO	PÇ	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
81	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	ILUME	UND	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
82	Passa Fio 15 Metros	LUXMAR	PÇ	90	R\$ 4,99	R\$ 449,10
83	Tomada 10a para Placa 4x4	FAME	UND	90	R\$ 28,98	R\$ 2.608,20
84	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasil 20a 250v	FAME	UND	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
85	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	FAME	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
86	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	MARGIRIUS	UND	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
87	Assento Sanitario Almofada	DURIN	UND	100	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
88	Assento Sanitario bege	DURIN	UND	100	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
89	Boia p/ Caixa D'agua	KRONA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
90	Bolsa p vaso Sanitário	KRONA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
91	Caixa de Descarga Branca 9Lts	AMANCO	UND	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
92	Caixa De Descarga variadas	AMANCO	UND	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00

93	Caixa Sanfonada 100mm	KRONA	UND	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
94	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	KRONA	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
95	Caixa Sifonada 150m	KRONA	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
96	Caixa Versátil 20 Amp Fame	FAME	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
97	Chuveiro Plastico Branco 4"	KRONA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
98	Cola D'agua 17 g	POLYTUBES	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
99	Cola D'agua 75G	POLYTUBES	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
100	Cola Instantanea	SUPERBONDER	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
101	Coluna p Lavatório Branco	DECA	UND	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
102	Coluna s/ Lavatorio	BELIZE	UND	90	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
103	Curva 90 graus soldavel de 60mm	KRONA	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
104	Curva de Eletroduto 25mm	KRONA	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
105	Curva de Esgoto Longa 40mm	KRONA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
106	Curva Longa 90 graus	KRONA	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
107	Joelho de Esgoto 100mm	KRONA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
108	Joelho de Esgoto 40mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
109	Joelho de Esgoto 50mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
110	Joelho Soldável 25mm 45 graus	KRONA	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
111	Joelho Soldável 40mm	KRONA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
112	Joelho Soldável 50mm	KRONA	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
113	Lavatório Branco	BELIZE	UND	100	R\$ 42,98	R\$ 4.298,00
114	Luva Latex M	LÁTEX	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
115	Luva Latex XG 10"	LÁTEX	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
116	Luva Soldável 20x1/2 LR	KRONA	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
117	Luva Soldável 25mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
118	Luva Soldável 32mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
119	Luva Soldavel 40mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
120	Luva Soldável 50mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
121	Pia Inox 1,50mts	PIANOX	UND	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
122	Registro pressao	ICO	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
123	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	ICO	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
124	Registro Soldável 20-1/2	HERC	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
125	Registro Soldável 3/4	HERC	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
126	Registro Soldável Esfera 1/2	DURIN	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
127	Registro Soldável Esfera 20mm	DURIN	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
128	Registro Soldável Esfera 32mm	DURIN	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
129	Registro Soldável Esfera 50mm	DURIN	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
130	Registro Soldável Esfera 60mm	DURIN	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
131	Sifão Copo para Tanque 1 1/ 4 X 1 1/2	DURIN	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
132	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	DURIN	UND	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
133	Sifão Sanfonado	DURIN	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
134	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	DURIN	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
135	Tubo de Descarga	KRONA	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
136	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	PVC DURO	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
137	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	PVC DURO	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
138	Tubo de Esgoto 50mm	PVC DURO	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
139	Tubo Soldável 20mm	PVC DURO	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
140	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	PVC DURO	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

141	Tubo Soldável 50mm	PVC DURO	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
142	Válvula p/ pia Cromada	LOANDA	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
143	Válvula P/ Poço Cipla 1 1/4	DURIN	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
144	Vaso Convencional Branco	DECA	UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
145	Fita Veda Rosca 12x50	DURIN	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
146	Broxa 15x5,6	ATLAS	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
147	Broxa 18x8	ATLAS	UND	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
148	Bucha com Gancho nº 10	PLÁSTICO	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
149	Bucha de Fixação Nº 07	PLÁSTICO	UND	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
150	Bucha de Fixação nº 10	PLÁSTICO	UND	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
151	Bucha de Fixação Nº 6	PLASTICO	UND	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
152	Bucha de Redução 100x50	KRONA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
153	Bucha de Redução 25/20	KRONA	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
154	Bucha de Redução 25-3/4	KRONA	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
155	Bucha de Redução 32/20	KRONA	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
156	Bucha de Redução 32x25	KRONA	UND	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
157	Bucha de Redução 40X20mm	KRONA	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
158	Bucha de Redução 50/20	KRONA	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
159	Bucha de Redução 50x25	KRONA	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
160	Bucha de Redução 50X40	KRONA	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
161	Bucha de Redução 60/25	KRONA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
162	Cabo p rolo de pintura	ATLAS	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
163	Cabo PP 2x2,5mm	SIL	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
164	Cadeado E20mm	PADO	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
165	Cadeado E25mm	PADO	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
166	Cadeado E30mm	PADO	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
167	Cadeado E30mm	PADO	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
168	Cadeado E35mm	PADO	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
169	Cadeado E40mm	PADO	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
170	Cadeado E45mm	PADO	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
171	Cadeado E50mm	PADO	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
172	Cadeado E60mm	PADO	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
173	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	FORTLEV	UND	40	R\$ 449,00	R\$ 17.960,00
174	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	FORTLEV	UND	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
175	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	FORTLEV	UND	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
176	Colher de Pedreiro 9	PACETTA	UND	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
177	Coluna de Ferro 5/16	GERDAU	M	160	R\$ 149,00	R\$ 23.840,00
178	Corda de Seda 8Mm Branca	ARTEPLAS	M	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
179	Corda de Seda branca/c 4MM	ARTEPLAS	M	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
180	Corda de Seda Colorida 12 MM	ARTEPLAS	M	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
181	Corda de Seda Colorida10Mm	ARTEPLAS	M	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
182	Cordão Tocido 75mm	SIL	M	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
183	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	SIL	M	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
184	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	SIL	M	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
185	Disco de Corte seg. 110 mm	IRWIN	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
186	Disco de Lixa 60	3M	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
187	Disco Diamantado Concreto	DISMA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
188	Disco Diamantado para Marmóre	ROCAST	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

189	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	ROCAST	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
190	Dobradiça Canto Polido 850x4	ROCHA	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
191	Dobradiça Cartelada	ROCHA	UND	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
192	Dobradiça de canto zincado	SCHILD	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
193	Durepox 50 gm	HENKEL LOCTITE	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
194	Enxada Estreita Tramontina	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
195	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	VERBRAS	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
196	Fechadura Interna Alavanca	3F	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
197	Fechadura Bola Inox 46000/28	3F	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
198	Fechadura Alavanca	3F	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
199	Fechadura Alavanca Inox Ext	3F	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
200	Fechadura Bola Cromada	3F	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
201	Fechadura Bola Cromada Externa	3F	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
202	Fechadura Bola Externa	3F	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
203	Serra Circular 24 dentes	SATURNO	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
204	Serra Manual	STARRET	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
205	Serrote Diamante de 20	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
206	Silicone 50g	BRASCOVED	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
207	Soquete com Rabicho	ILUME	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
208	Soquete p/ Lâmpada florescente	ILUME	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
209	Talhadeira Chata 12"	SÃO ROMAO	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
210	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	INDIMEL	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
211	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	GERDAU	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
212	Trena 3mt	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
213	Trena 5mtsx19mm	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
214	Trincha 1/2"	ATLAS	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
215	Trincha 1x1/2"	ATLAS	UND	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
216	Trincha 2"	ATLAS	UND	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
217	Trincha 4"	ATLAS	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
218	Vassoura p/ Grama em Aço	ATLAS	UND	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
219	Verniz Extra Rapido	EQUINE	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
220	Verniz Incolor 900ml	EQUINE	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
221	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	ZINCO	UND	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
222	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	ZINCO	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
223	Oculos de segurança	KALIPSO	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
224	Pa de Bico s Cabo	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
225	Parafuso de Fenda 2,8x16	VONDER	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
226	Parafuso de Fenda 4,2X25	VONDER	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
227	Parafuso de fenda 4,2x50	VONDER	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
228	Parafuso de Fenda 4.2x22	VONDER	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
229	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	VONDER	UND	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
230	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	VONDER	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
231	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	VONDER	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
232	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	VONDER	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
233	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	VONDER	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
234	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	VONDER	UND	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
235	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	VONDER	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
236	Parafuso para vaso Nº 08	VONDER	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00

237	Parafusos Pretos 002	VONDER	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
238	Piso 30x30	ALMEIDA	M	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
239	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado 38x38	KARINA	M	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
240	Arame recozido	BELGO	RL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
241	Areia	JAZIDA	MTS	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
242	Argamassa	FÊNIX	PTC	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
243	Barra de ferro 1/4	GERDAU	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
244	Barra de ferro 3/8	GERDAU	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
245	Barra de ferro 4/2	GERDAU	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
246	Barro de levante	JAZIDA	CARRADA	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
247	Cal	SUPERCAL	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
248	Cimento saco c/ 50 kl	POTY	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
249	Coluna 1/4	GERDAU	UND	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
250	Coluna 3/8	GERDAU	UND	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
251	Pedra brita	JAZIDA	MTS	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
252	Telha brasilit	ETERNIT	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
253	Telha canal	LIVRAMENTO	UND	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
254	Tijolo 6 furos	CERÂMICA	UND	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
255	Treliça	GERDAU	UND	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
256	pedra bruta	JAZIDA	CARRADA	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
257	Porta de almofada	MADEIRA	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
258	Alicate Ampermetro com multímetro digital	FOXLUX	UND	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
259	Alicate Tramontina máster meia cana 6	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
260	Alicate Belzer universal 8" 219022BBR	BELZER	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
261	Armação Romagnolle 1 estribo galv. Refor.	ROMAGNOLE	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
262	Armação Romagnolle 2 estribo galv. Refor.	ROMAGNOLE	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
263	Arruela Romag. galv. Quadrada 38x03x18	ROMAGNOLE	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
264	Base tecnolinsa p/rele fixa ferro	TECNOLINSA	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
265	Eletroduto Amanco roscável rig ¾	AMANCO	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
266	Eletroduto Amanco roscável rig 1"	AMANCO	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
267	Eletroduto Amanco roscável rig 1 1/2	AMANCO	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
268	Botina Bracol c/ card c/bico aço n 40 pre	BRACOL	UND	14	R\$ 47,00	R\$ 658,00
269	Braço Ibilux 1 mt c/ sapata galv. A fogo	OLIVO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
270	Cabo Sil flexível 10,00mm	SIL	MTS	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
271	Cabo Sil flexível 16 mm	SIL	MTS	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
272	Cabo Sil flexível 4,00mm	SIL	MTS	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
273	Cabo Sil flexível 6,00mm	SIL	MTS	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
274	Cabo Sil flexível PP 2x1,50mm	SIL	MTS	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
275	Cabo Sil flexível PP 2x2,50mm	SIL	MTS	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
276	Quadro Cemar distribuição emb. 12 disj. 1	CEMAR	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
277	Quadro Cemar distribuição emb.20 disj. 1	CEMAR	UND	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
278	Quadro Cemar distribuição emb. 24 disj. 1	CEMAR	UND	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
279	Quadro Tigre distrib. Emb. 3/4 disj. pvc	TIGRE	UND	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
280	Quadro Tigre distribuição 6/8 disjuntores	TIGRE	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
281	Caixa medição Cemar monof. N1 padrao comp	TAF	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
282	Caixa medição Cemar trif. Cm3 n1 completa	TAF	UND	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
283	Capacete Bocoan proteção azul c/ canaleta	BOCOAN	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
284	Chave Inumatic ip 2x30 A NA 220v c-4/D	ILUMATIC	UND	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00

285	Conector Intelli anel para haste aterrame	INTELLI	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
286	Conector Ampactinho liga aluminio tipo 1	INTELLI	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
287	Conector Intelli CDP 70 perfurante 10-95m	INTELLI	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
288	Disjuntor Fame 10 A 1p nema	SOPRANO	UND	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
289	Disjuntor Fame 100 A 3p nema	SOPRANO	UND	36	R\$ 92,00	R\$ 3.312,00
290	Disjuntor Fame 15 A 1p nema	SOPRANO	UND	32	R\$ 4,50	R\$ 144,00
291	Disjuntor Fame 30 A 1p nema	SOPRANO	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
292	Disjuntor Fame 30 A 3p nema	SOPRANO	UND	46	R\$ 21,00	R\$ 966,00
293	Disjuntor Fame 40 A 1p nema	SOPRANO	UND	52	R\$ 6,00	R\$ 312,00
294	Disjuntor Fame 40 A 3p nema	SOPRANO	UND	56	R\$ 24,00	R\$ 1.344,00
295	Disjuntor Fame 50 A1p nema	SOPRANO	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
296	Disjuntor Fame 50 A 3p nema	SOPRANO	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
297	Disjuntor Fame 60 A 3p nema	SOPRANO	UND	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
298	Disjuntor Fame 70 A 3p nema	SOPRANO	UND	8	R\$ 88,00	R\$ 704,00
299	Eletroduto Amanco corrugado1	AMANCO	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
300	Eletroduto Amanco corrugado flex 25 mmx50m	AMANCO	UND	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
301	Cabo Sil paralelo 2x4mm branco	SIL	MTS	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
302	Fio Sil solido 2,50m	SIL	MTS	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
303	Fio Sil solido 4,00mm	SIL	MTS	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
304	Fita Scotch isolante altofusão 19mm x10m	SCOTCH	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
305	Fita Imperial isolante slim 18mmx5m 3 m	3M	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
306	Fusível Lorenzetti cartucho 1310- A 30A	LORENZETTI	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
307	Globo Blumenal leitoso plástico 15x30cm	BLUMENAU	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
308	Haste Nuclear cobreada 5/8(15,88) x 2,4m	OLIVO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
309	Lâmpada Taschibra vapor de mercúrio 250 w	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
310	Lâmpada Taschibra vapor de mercúrio 400w	TASCHIBRA	UND	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
311	Lâmpada Taschibra vapor de mercúrio 80 w	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
312	Lâmpada Taschibra vapor de sódio 250 w E 40	AVANT	UND	136	R\$ 38,00	R\$ 5.168,00
313	Lâmpada Taschibra vapor de sódio 400 w E 40	AVANT	UND	160	R\$ 39,00	R\$ 6.240,00
314	Lâmpada Tachibra vapor de sódio 70 w E 27	AVANT	UND	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
315	Luminária Ibilux econ. E27 250W	OLIVO	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
316	Luminária Olivo 300 w E40 policarbonato	OLIVO	UND	70	R\$ 86,00	R\$ 6.020,00
317	Luminária Ibilux fechada tipo pétala 400w	IBILUX	UND	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
318	Luva de proteção mesper Lc-10 p/luva isol	NESFER	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
319	Luva Orion isolante borracha 10.000v	ORION	UND	6	R\$ 639,00	R\$ 3.834,00
320	Luva vaqueta pretroleira TAM. M	PETROLEIRA	UND	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
321	Óculos 3m de segurança virtua incolor	SAFET	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
322	Óculos Kalipson jaguar fume	KALIPSON	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
323	Parafuso Romagnolle Maqu. Galv. 16x300	ROMAGNOLE	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
324	Reator Intral vapor de mercúrio 250 w	INTRAL	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
325	Reator Intral vapor de mercúrio 400w	INTRAL	UND	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
326	Reator Intral vapor de mercúrio 80 w	INTRAL	UND	38	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
327	Reator Intral vapor de sódio 250 w	INTRA	UND	34	R\$ 92,00	R\$ 3.128,00
328	Reator Intral vapor de sódio 400 w	INTRAL	UND	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
329	Reator Intral vapor de sódio 70 w	INTRAL	UND	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
330	Bocal Foxlux porcelana p/lâmpada c/bas	FOXLUX	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
331	Relé Exatron na microcontrolado105 305	EXATRON	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
332	Relé Tecnolinsa fotoeletronico nf 1800w	TECNOLINSA	UND	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00

333	Bocal Decorlux soquete porcel E-27 4 A/25	LORENZETI	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
334	Vara de manobra fibra de vidro a lances	MANOBRA	UND	6	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
335	Lâmpada Osram Fluor. 40 w	OSRAM	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
336	Reator Intral convencional 36/40w 220 v	INTRAL	UND	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
337	Starter Lorenzetti Lamp. Fluoresc. Fs 4.30	TASCHIBRA	UND	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
338	Lâmpada Golden fluor 30w/220v trad. luz	OUROLUX	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
339	Luminária Olivo alumínio E40 pública	OLIVO	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
340	Lâmpada Osram HwL 160 w E27 220-230v	OSRAM	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
341	Cabo Sil paralelo 2x2,5mm branco	SIL	UND	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
342	Cabo Sil paralelo 2x4mm branco	SIL	UND	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
343	Cabo Sil paralelo 2x1,50mm branco	SIL	UND	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
344	Eletroduto Pvc Brasil Soldável rig 20mm	TIGRE	UND	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
345	Parafuso Romagnolle frances 16x50mm	ROMAGNOLE	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
346	Chave partida WEG PDW-04 20 cv 40-38	WEG	UND	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
347	Cabo Alubar alumínio 4AWG CA 7 fios	ALUBAR	KG	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
348	Conector Intelli ampactinho CDC - III	INTELLI	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
349	Escada Impe extensível alfv. 4,20 x7,20	IMPE	UND	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
350	Escada Impe extensível alfv. 5,70 x 10,20	IMPE	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
351	Cinto couro Segurança p/ eletricitista sq 17	CONDOR	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
352	Talabaste segurança nylon verde dupla	CONDOR	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
353	Jogo Tramontina de chaves fenda 6pçs	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
354	Lâmpada Taschibra vapor de sódio 150 w	AVANTE	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
355	Fita abraçadeira	DECORLUX	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
356	Enxada estampada norte c/cabo	NORTE	UND	10	R\$ 79,41	R\$ 794,10
357	Telha canal bb ncm 68101900	CANAL	UND	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
358	Luminaria clean 20w bc 220 q ncm 94054090	CLEAN	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
359	Carro de mao extraforte	EXTRAFORTE	UND	2	R\$ 385,10	R\$ 770,20

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 661.139,10
-------------------------------	-----------------------

Senador Alexandre Costa - MA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA J. HORLANDO D. DA SILVA
--	--

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 919c38e2a427737cec28dbd16db340d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021/PMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021/PMTF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021/PMTF. Processo Administrativo nº 030/2021/PMTF. Declaro como dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tasso Fragoso, objeto do Processo Administrativo nº 030/2020, a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a Locação de Equipamentos Audiovisual para Realização de Live de Interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Diante do exposto, estando o processo

corretamente instruído e o pleito amparado na Lei 8.666/1993, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.509.014/0001-99**, sediado(a) na Praça Israel Nogueira, 23, centro. Cep.: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020** no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique - se e cumpra - se. Tasso Fragoso - MA, 28 de julho de 2021. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal** **KELSON RICHAD CARVALHO HOLANDA Secretário Municipal de juventude**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: cb6a17656fa58c5a7e74fa1af85d92b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021 - PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PMT. Processo Administrativo: 115-06/2021-14 -PMT OBJETO:** Contratação empresa para realização Estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica: volume único e no guia de emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - COVID-19, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal na COVID-19, com realização de exames laboratoriais em domicílio (home care) a serem realizados nos moradores do município de Tutóia, os exames serão de COVID-19 antígeno, dengue ns1, dengue IGG e IGM, o antígeno prostático específico (PSA), hepatite B e C, influenza A e B, sífilis, HIV e glicemia, aferição de saturação de oxigênio, pressão arterial, batimentos cardíacos, temperatura e IMC, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de 12 meses. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 16 de agosto de 2021, às 09h:00mim, A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CCLCA localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 02 de agosto de 2021. **FABIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f9b7d9ea9b35891a5d95081f45fae91b

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021
- PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT. Processo**

Administrativo: 122-07/2021-15-PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE TAMBORIL, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br> ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 02 de agosto de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6c77edf9c4e293f9e7b57f05ba1ed38a

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
- PMT**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT. Processo Administrativo: 123-07/2021-15-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos:

<http://www.tce.ma.gov.br>;
www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail:
cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas
pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 02 de agosto de
2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fee78535d3be59486b96dbd53a96feb0

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016. **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMT. Processo Administrativo: 124-07/2021-11-PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), (CONVENIO Nº 8.115.00/2020- SICONV Nº 900898), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CPLP localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>;
www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail:
cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 02 de agosto de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bd98e9cc822fd7cadd0b8c50adc78e66

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 019/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO**

SANTOS/MA. Licitante Vencedora: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.863.412/0001-70**, situada na Rua 54, Nº 100 - Bairro: Bequimão - CEP:65.062-690, na cidade de São Luís/MA. VALOR: **R\$ 263.324,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte quatro reais) 30 de junho de 2021 - Clemilton Barros Araújo- Prefeito Municipal.**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 019/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: **RAIMUNO NONATO MARTINS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66, situada na Rua São Sebastião Acher, Nº 805 - Bairro: Centro - CEP:65.500-000, na cidade de Chapadinha/MA. VALOR: **R\$ 538.507,45 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) 30 de junho de 2021 - Clemilton Barros Araújo- Prefeito Municipal.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b78c3ac76b0d59ceb038f369328b2f0b

ADJUDICAÇÃO PE 019/2021

A
ADJUDICO o processo licitatório Nº 019/2021, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante: Vencedora: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.863.412/0001-70**, situada na Rua 54, Nº 100 - Bairro: Bequimão - CEP:65.062-690, na cidade de São Luis/MA. VALOR: **R\$ 263.324,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte quatro reais) 25 de junho de 2021 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.**

ADJUDICO o processo licitatório Nº 019/2021, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante: Vencedora: **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66, situada na Rua São Sebastião Acher, Nº 805 - Bairro: Centro - CEP:65.500-000, NA CIDADE DE Chapadinha/MA . VALOR: **R\$ 538.507,45 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), 25 de junho de 2021 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0c5bb5a00098e03d61fb201548e55f76

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar para a manutenção da rede municipal de saúde de Urbano Santos/MA, no dia 12 de agosto de 2021, as 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 29 de julho de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: c8287aceee277ca1d5af813a99946d4e

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal n.º 10.024/2019, MP 1.047 de 03 de maio de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no dia 12 de agosto de 2021, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br/.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 29 de julho de 2021. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 23aa06b086367d793dc2bf36d2c0e05a

RESULTADO LICITAÇÃO PE 019/2021

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. A Prefeitura de URBANO SANTOS/MA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS**

SERVIÇOS DE GÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Empresas Vencedoras: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 86.863.412/0001-70.. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 263.324,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte quatro reais)** e a empresa: **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66., VALOR HOMOLOGADO: R\$ 538.507,45 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** **ADJUDICAÇÃO: 25/06/2021. HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2021.** 30 de junho de 2021. **Lucas André Souza - Presidente CPL PM Urbano Santos/MA.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: bef3e745b15531d374876e1d175d93aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pela Senhora Rosélia Brandão Santos, inscrito no CPF sob o nº 916.487.423-00, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyana Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: M. F. SILVA DA COSTA
CNPJ: 26.245.055/0001-55
Endereço: Av. Rio Branco, nº 54 - Centro, Morros-Maranhão, CEP: 65160-000
E-mail: maraopeças@hotmail.com
Telefone: (98) 98455-9309
Representante legal: Mario Franklin Silva da Costa
CPF: 004.308.183-51

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de forma parcelada de acordo com as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. F. SILVA DA COSTA, CNPJ Nº 26.245.055/0001-55, no Valor total de R\$

219.982,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais).

- Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	4	UNID	PNEUS - 14.00/R24	GOODYEAR SSG- 2A	2.017,00	8.068,00
2	6	UNID	PNEUS - 17.5/R25	TYRE GUIDER TLLRI	4.550,00	27.300,00
3	4	UNID	PNEUS - 12.4/R24	GOODYEAR - SUPREME TFC	2.200,00	8.800,00
4	4	UNID	PNEUS - 18.4/R30	GOODYEAR - DTII R	5.000,00	20.000,00
5	4	UNID	PNEUS - 6.50 /R16	GOODYEAR	550,00	2.200,00
6	16	UNID	CAMARA DE AR 1.000X 20	QBOM	120,00	1.920,00
7	16	UNID	PROTETOR DE CAMARA 1.000 X20	ABC	35,00	560,00
8	16	UNID	PNEUS - 1.000 X R20	TORNEL	1.600,00	25.600,00
9	2	UNID	PNEU - 12.5/80-R18	INDUSTRIAL DX JK TYRE LRI	1.750,00	3.500,00
10	18	UNID	PNEUS - 900/20/R20	TORNEL	1.400,00	25.200,00
11	12	UNID	PNEUS - 275/80/R22.5	DRC	2.015,00	24.180,00
12	24	UNID	PNEUS - 750/16/R16	ANTEO	900,00	21.600,00
13	18	UNID	CAMARA DE AR 900 X 20	QBOM	132,00	2.376,00
14	24	UNID	CAMARA DE AR 750/16	QBOM	88,00	2.112,00
15	18	UNID	PROTETOR DE CAMARA 900 X20	ABC	35,00	630,00
16	24	UNID	PROTETOR DE CAMARA 750 X16	ABC	35,00	840,00
17	24	UNID	PNEUS - 265/70/R16	FARROAD	809,00	19.416,00
18	12	UNID	PNEUS - 225/75/R16	SUNNY	940,00	11.280,00
20	24	UNID	PNEUS - 165/70/R14	GOODYEAR - ASSURANCE	357,00	8.568,00
21	8	UNID	PNEUS - 175/70/R13	FATE	324,00	2.592,00
22	8	UNID	PNEUS - 195/55/R16	ONYX	405,00	3.240,00

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 30 de julho de 2021.

Rosélia Brandão Santos

Secretária Municipal de Administração

Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde

Gerenciador

Polyana Pires Boaes

Secretária Municipal de Assistência Social

Gerenciador
M. F. SILVA DA COSTA
Cnpj: 26.245.055/0001-55
Mario Franklin Silva da Costa
Licitante Registrada

19	12	UNID	PNEUS - 175/70/R14	DUNLOP	390,00	4.680,00
----	----	------	--------------------	--------	--------	----------

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: bd155a5fb097bea63af713671c273430

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pela Senhora Rosélia Brandão Santos, inscrito no CPF sob o nº 916.487.423-00, pela Secretaria Municipal de educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, representado pela Senhora Nelma Celeste Marques de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 251.078.363-72, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora Polyana Pires Boaes, inscrita no CPF sob o nº 056.351.763-80, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:

Empresa: RONALDO F DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 32.855.084/0001-31
Endereço: Av. Paulino Neves, nº 462, Monte Castelo, Tutóia-MA, CEP: 65580-000
E-mail: junior_lobato@ig.com.br; alternativapneusebaterias@gmail.com
Telefone: (98) 3479-0268
Representante legal: Ronaldo Ferreira de Souza
CPF: 765.967.023-91

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de forma parcelada de acordo com as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

1. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: RONALDO F DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 32.855.084/0001-31, no Valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

1. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
------	--------	-------	-----------	-------	-----------	-----------

1. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados

e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Axixá-MA, 30 de julho de 2021.

Rosélia Brandão Santos

Secretária Municipal de Administração

Gerenciador

Nelma Celeste Marques de Pinho

Secretária Municipal de Educação

Gerenciador

Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde

Gerenciador

Polyana Pires Boaes

Secretária Municipal de Assistência Social

Gerenciador

RONALDO F DE SOUZA EIRELI

Cnpj: 32.855.084/0001-31

Ronaldo Ferreira de Souza

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4a82129a4c831c7cfa843522080144f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2021-CPL/PMDB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 093.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma ambulância Tipo A, simples remoção, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 13 de agosto de 2021, às 09h00min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://duquebacelar.ma.gov.br> e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, situado na Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA e esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219 no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas, Duque Bacelar - MA, 30 de julho de 2021.

Ana Leonor Batista Burlamaqui

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: e0c87d398523843736bb7379d2eeb48d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012306-01/2021, decorrente da CARTA CONVITE Nº 001/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012306/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 19 de julho de 2021. **Valor:** R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 1001 - Const., Ref., Ampl., Equip., e Móveis para o Prédio da Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 4e54c64034d4c04081dc974a4f98c1e9

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 127/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS - MALHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SATUBINHA - MA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, neste ato representada pela senhora Maria Rafaela Costa da Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da CPF nº 010.327.493-69, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.967.962/0001-24, com sede Rua do Norte, nº 780 - Centro - CEP: 65.015-330 - São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor GLORIA MAURINA DE CARVALHO TORRES, portador do RG n.º 000094480998-7 e CPF nº 659.112.533-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contratos de nº 127/2021, com a Secretaria Municipal de Saúde deste município respectivamente, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada confecção de peças de vestuários - malharia, para suprir as necessidades das secretarias do município Satubinha - MA, celebrados em 22/04/2021, se dá entre as partes acima mencionadas, com base no ofício nº 008/201-REMA, recebido dia 16/07/2021 de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de nº 127/2021, firmado entre as partes em 22/04/2021, a partir do dia 19/07/2021.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a. Dos vícios ocultos;
 - b. Da prestação de contas;
 - c. Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Satubinha/MA, aos 19 de julho de 2021.

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - RESCINDENTE

Gloria Maurina De Carvalho Torres
Representante Legal
REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - RESCINDIDA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 80f3b41ca6fd13ae86666eb25f8e06b

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 128/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS - MALHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SATUBINHA - MA, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, neste ato representada pela

senhora Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da carteira de identidade nº 0246399220003-0 e CPF nº 398.278.688-61, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.967.962/0001-24, com sede Rua do Norte, nº 780 - Centro - CEP: 65.015-330 - São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal, a senhora GLORIA MAURINA DE CARVALHO TORRES, portador do RG nº 000094480998-7 e CPF nº 659.112.533-72, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contratos de nº 128/2021, com a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município respectivamente, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada confecção de peças de vestuários - malharia, para suprir as necessidades das secretarias do município Satubinha - MA, celebrados em 22/04/2021, se dá entre as partes acima mencionadas, com base no ofício nº 008/201-REMA, recebido dia 16/07/2021 de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de nº 128/2021, firmado entre as partes em 22/04/2021, a partir do dia 19/07/2021.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a. Dos vícios ocultos;
 - b. Da prestação de contas;
 - c. Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Satubinha/MA, aos 19 de julho de 2021.

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha
Secretária Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - RESCINDENTE

Gloria Maurina De Carvalho Torres
Representante Legal
REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA - ME - RESCINDIDA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9e66ab5212c70da9eba2710127498929



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br